

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.238/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

FLS. Nº

02

PREFEITURA
PONTE SERRADA

Solicitação de Compra Nº 73/2022

CURSO BÁSICO DE MODELAGEM, CORTE E COSTURA MANUTENÇÃO DE 24 MÁQUINAS.

Solicitante: ANDREIA CORDEIRO **Data da Solicitação:** 24/03/2022
Organograma: 0600100000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURSO BÁSICO
PROFISSIONALISANTE DE MODELAGEM, CORTE E COSTURA. MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE 24 MÁQUINAS. CURSO COM 200 HORAS DISTRIBUIDAS CONFORME A
NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OFERTANTE DO CURSO
Justificativa:
Observações:

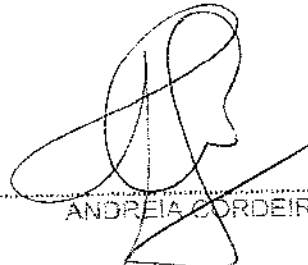
Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200,000	HRS	CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MÁQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES.	209,0000	41.800,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 41.800,00

Ponte Serrada, 24 de Março de 2022.


ANDREIA CORDEIRO

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLS. Nº
03
PREFEITURA PONTE SERRADA /

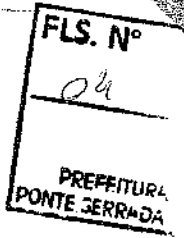
SOLICITAÇÃO PARA ABERTUAR DE LICITAÇÃO

Solicitamos a abertura de licitação para o PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES, curso de corte e costura de nível básico. O objetivo é capacitar grupos de mulheres com técnicas de modelagem, corte e costura; possibilitando fontes de renda para o público da rede socioassistencial.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Andreia Cordeiro

Secretária Municipal de Assistência Social

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

O setor de compras da prefeitura de Ponte Serrada -SC, CNPJ: 82.777.236/0001-01 localizado na Rua Me. Maria Teodora, 264 CEP: 89583-000 e e-mail mariza_pimentel@yahoo.com.br, vem através deste, solicitar orçamento de item conforme descrição abaixo:

Descrição do Objeto	Unidade Hora	Quantidade	Valor Total
Curso básico de MODELAGEM CORTE E COSTURA Manutenção e conservação de 24 maquinas (ajustes, troca de óleo, entre outros).	8 h semanal	200 horas	44.100,00

KATRY DE SOUZA

(DIRETORA)

Abelardo Luz, 08 março de 2022.

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**

Rua Tocantins, 1954 -SI 03 e 04 | Centro | Pato Branco

CEP: 85.505-140

Fone: (46) 3225-0335 | (49) 99821-5002

E-mail: celeducao@outlook.comFLS. N°
OPR
PREFEITURA
PONTE SERRADA /

| CNPJ: 24.180.904/0001-04 |

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de compras da prefeitura de Ponte Serrada -SC, CNPJ: 82.777.236/0001-01 localizado na Rua Me. Maria Teodora, 264 CEP: 89683-000 e e-mail mariza_simentel@yahoo.com.br, vem através deste, solicitar orçamento de item conforme descrição abaixo:

Descrição do Objeto	Unidade Hora	Quantidade	Valor Total
Curso básico de MODELAGEM CORTE E COSTURA Manutenção e conservação de 24 maquinas (ajustes, troca de óleo, entre outros).	8 h semanal	200 horas	41.800,00



Marivone Wisniewski

Pato Branco, 08 março de 2022.



CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Rua Tocantins, 1954 - SI 03 e 04 | Centro | Pato Branco

CEP: 85.505-140

Fone: (46) 3225-0335 | (49) 99821-5002

E-mail: ceieducacao@outlook.com

FLS. NR

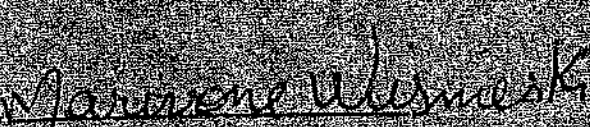
PREFEITURA

CNPJ: 24.180.904/0001-01

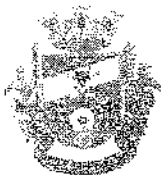
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O setor de compras da prefeitura de Ponte Serrada - SC, CNPJ: 82.777-236/0001-01 localizado na Rua Me. Maria Teodora, 264 CEP: 89683-000 e e-mail: mariza_pimentel@yahoo.com.br, vem através deste solicitar orçamento de item conforme descrição abaixo:

Descrição do Objeto	Unidade Hora	Quantidade	Valor Total
Curso básico de MODELAGEM CORTE E COSTURA Manutenção e conservação de 24 maquinas (ajustes, troca de óleo, entre outros)	8 h semanal	200 horas	41.800,00

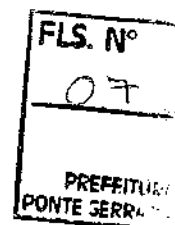

Marlyone Wisniewski

Pato Branco, 08 março de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 39/2022
 Modalidade: Pregão presencial
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
 Forma de Pagamento: Conforme edital
 Prazo de Entrega: 10 DIAS UTEIS
 Local de Entrega: CONFORME EDITAL
 Vigência:
 Objeto da Licitação: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURSO BÁSICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	06.002.08.244.0601.2048.3.3.90.00.00	R\$ 41.800,00
Total da entidade:			R\$ 41.800,00
Total geral:			R\$ 41.800,00

Itens

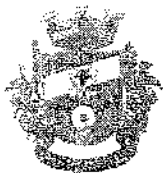
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200,000	HRS	CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS * AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES.	R\$ 209,0000	R\$ 41.800,00

Valor total dos itens:

R\$ 41.800,00

Ponte Serrada, 18 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

FLS. Nº. 1 de 1
08
PREFEITURA
PONTE SERRADA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 39/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 10 DIAS UTEIS
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURSO BÁSICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	06.002.08.244.0801.2048.3.3.90.00.00	R\$ 41.800,00
Total Entidade:			R\$ 41.800,00
Total Geral:			R\$ 41.800,00

Ponte Serrada, 18 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theopora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

FLS. N°
03
PREFEITURA PONTE SERRADA

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo: 39/2022
 Modalidade: Pregão presencial
 Data do Processo: 24/03/2022
 Objeto do Processo: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURSO BÁSICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
06.002	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	06.002.08.244.0801.2048.3.3.90.00.00	RS 41.800,00	RS 273.483,38*
		Total:	RS 41.800,00	RS 273.483,38
		Total Geral:	RS 41.800,00	RS 273.483,38

* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 18 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

Página: 1
19
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA
PONTE SERRADA /
Nº 37/2022

Processo Adm.: 39/2022
Data do Processo: 24/03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 39/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0587/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 09/05/2022 as 10:00, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 37/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

PREGAO PRESENCIAL COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CORTE/COSTURA, CONFORME A DESCRIÇÃO NO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ponte Serrada, 19 de Abril de 2022

FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PREGOEIRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, o Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL** e da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, **COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em ministrar cursos profissionalizantes de corte/costura, conforme descrições do Anexo 1, termo de referência e solicitação da Secretaria de Assistência Social.

- a) Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo I e Termo de Referência;
- b) O prazo de execução dos itens será no prazo máximo de 8 (oito) meses após o recebimento da ordem de compra.

IMPORTANTE:

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet;
- As assinaturas em caso de preposto deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

2. DO DIA E HORÁRIO:

- a) O recebimento dos Envelopes 01 – n. PROPOSTA COMERCIAL e n. 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 9 horas e 45 minutos do dia 9 de maio de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, no endereço acima indicado;
- b) A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL dar-se-á a partir das 10 horas do dia 9 de maio de 2022, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada.
- c) Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- Anexo I – PREÇO MÁXIMO PERMITIDO POR LOTE;
 - Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - Anexo III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - Anexo IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA;
 - Anexo V – DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 254, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo VI – MINUTA DE CONTRATO.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

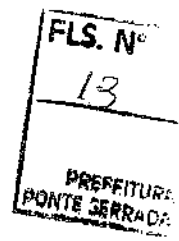
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacao@ponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5. DO CREDENCIAMENTO (documentos fora dos envelopes)

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário:

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Representante:

- 1) Carteira de Identidade ou documento;
- 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da abertura das propostas.

II - As MEIs (Microempreendedor Individual) deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual para ter preferência;

Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

d) As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, sendo que deverão enviar o Contrato Social em envelope separado da Habilitação e Proposta;

e) Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

IMPORTANTE:

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

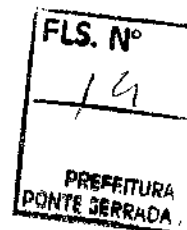
- As assinaturas em caso de preposto deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

a) As propostas de preços (envelope n. 01) deverão ser entregues impressas, em uma
Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n.
264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, "e-mail" e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço unitário e total por lote, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula;
- e) em moeda brasileira corrente;
- b) As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aqueles estipulados no Anexo I;
- c) Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo estipulado no Anexo I.

Nota 1: na hipótese da proposta não estar rubricada e assinada, conforme exigido, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo aberto os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

- d) Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório;
- e) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante poderá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado em pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/Compras/AutoCotacao>;
- f) As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito;

g) O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;

h) ATENÇÃO: Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT.

i) Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

-Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;

-Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;

-Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

j) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária

k) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

Município de Ponte Serrada - 49-3435-6014 e 3435-6021 - Rua: Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação;

- l) Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;
- m) Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos de deslocamento, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;
- n) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DO JULGAMENTO:

- a) Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários ofertados não excedam o limite estimado pelo Município, que é aquele descrito no Anexo I;
- b) O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e as Leis n. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "MENOR PREÇO POR LOTE".
- c) Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários superestimados ou inexeqüíveis, de acordo com os subitem anteriores;
- d) Os quantitativos e valores indicados no Anexo I correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
- e) Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço, inclusive consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, transporte dos materiais, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;
- f) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
- g) Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- a) As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com artigo 6º da Lei n. 10.520/02;
- b) Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem "a)" serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**9 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 02)
IMPORTANTE:**

Município de Ponte Serrada: 49-3433-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
16
PREFEITURA PONTE SERRADA /

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

O envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos abaixo relacionados:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado de referido documento no envelope de habilitação;
- no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contratos sociais, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
 - Alvará de Licença e Localização com data vigente;
 - Declaração da Lei Orgânica – Anexo III (As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);
 - Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração).

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo a Seguridade Social;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLDT ou CPDT-EN), a ser obtida no sítio www.tst.jus.br/certidao;
- Certidão negativa de falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
- Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 19/4/2012, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
17
PREFEITURA PONTE SERRADA

Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).

g.2) Para as empresas que optaram de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

g.3) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão;

h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

i) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

9.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de qualificação profissional, através de certificados de cursos ou semelhantes, para execução do objeto do edital, com no mínimo 400 (quatrocentas) horas.

b) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitida por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o artigo 4º de Lei Complementar n. 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias de sua emissão, exceto as emitidas pela internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para autenticação na sessão;
- Todos os documentos de habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, exceto as declarações e comprovantes nominados.

10. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, Município de Ponte Serrada: 46-3436-8014 e 3435-8021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@lmponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas instruções.

12. DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas instruções;
- e) A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- g) Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte que comprovaram tal situação, como critério de desempate, a preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
 - 1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro. e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
18
PREFEITURA PONTE SERRADA / S

- máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 2) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem "g", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 3) A não-contratação nos termos previstos no subitem "g", ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
 - 4) O disposto no subitem "g" somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 - DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por lote ofertado.
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- f) Havendo alguma reserva na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as condições relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro desclassificará as licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Município de Ponte Serrada - 49.342.56011 a 3465-6021 - Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponte-serrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
20
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

- a) Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- b) A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
- c) Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ele o prazo de 3 (três) dias contados a partir da apresentação das razões de recurso.
- d) O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.
- e) As demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- g) A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- h) Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos por meio de interposições, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

16. DA FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O Contratante obriga-se a:

- a) Realizar o Curso Profissionalizante no Município e no prazo estipulado de 8 (oito) meses. Caso haja necessidade de alteração do tempo, deverá ser comunicado com antecedência de 15 (quinze) dias à Secretaria responsável;
- b) Disponibilizar o profissional capacitado para a realização da formação, assim como também os materiais didáticos necessários (apostilas impressas) e certificar os alunos que findarem o curso com a frequência de 75% de frequência;
- c) O Curso será ministrado por uma semana, conforme Termo de Referência.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) O Município de Ponte Serrada efetuará o pagamento do serviço desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais emitidas e mediante a apresentação de todas as ONDS desse edital, por parte dos contratantes, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.
- b) A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:
06.002. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
06.002.08.244.0801.2048.3.3.90.00.00

Município de Ponte Serrada: 48-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



18. DA VIGENCIA DO CONTRATO

- a) Após a homologação do resultado será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minuta anexa) sob pena de perder do direito à contratação.
- b) No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.
- c) O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de vigência de 1 (um) ano após a assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93.
- d) Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada, direito a qualquer indenização.
- b) A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.8.666/93 e amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 - DAS PENALIDADES

- a) A recusa imotivada do licitante em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitará o mesmo a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato;
- b) Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;
- c) A penalidade de multa prevista neste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei n. 8.666/93, conforme o artigo 87, § 2º do mesmo diploma legal.
- d) A Administração poderá optar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas e circunstâncias pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º do artigo 81 e artigo 87, "caput", da Lei n. 8.666/93.
- e) Nos termos do artigo 1º do Decreto nº 10.320/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não aceitar a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF ou outros sistemas de cadastramento de Município de Ponte Serrada - 49.0478-8014 e 3495-8921 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

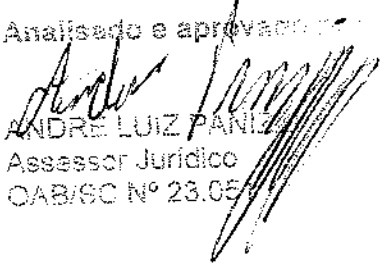
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

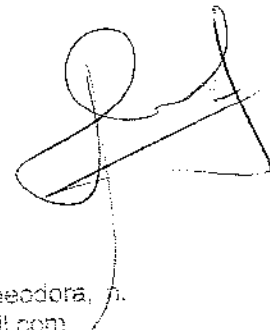
- a) Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3435-6021-3435-6014, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente.
- b) Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- c) O Município de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
- d) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.
- e) Os casos omissos nesta Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 125, de 19 de julho de 2006 e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- f) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- g) O foro competente para eventuais dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

Ponte Serrada/SC, 19 de abril de 2022.


ALBERTO WRUBEL
Assessor Municipal

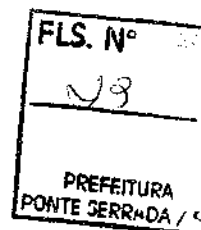
Analisado e aprovado por:


ANDRE LUIZ PANIZ
Assessor Jurídico
OAB/SC N° 23.057





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO "II"

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES

Curso de Corte e Costura

NÍVEL BÁSICO

MODALIDADE PRESENCIAL TEÓRICO E PRÁTICO

Total de Horas: 240 h/a

Horas Trabalhadas Semanalmente: 8h/a

Dias da Semana: a ser definido

Turma A (vespertina): 10 a 15 alunas

Turma B (noturna): 10 a 15 alunas

Público Alvo: Mulheres do Município de Ponte Serrada, que tenham interesse em desenvolver habilidades na costura básica, que busquem novos conhecimentos, possibilitando o ganho de uma renda extra, dando preferência as Mulheres participantes do grupo **MULHERANDO**.

OBJETIVO

O projeto **COSTURANDO OPORTUNIDADES** será ofertado pelo CRAS de Ponte Serrada – SC e desenvolvido pela empresa Centro Educacional Integração em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Município de Ponte Serrada

O projeto traz como principal objetivo capacitar grupos de mulheres informais em técnicas de modelagem, corte e costura e conhecimentos essenciais sobre as máquinas, aviamentos e noções visando as necessidades de diferentes realidades sociais, possibilitando a geração de renda e oportunizando novas fontes de renda, a partir dos seguimentos de costura, compreendendo as reformas de peças de vestuário, criação de moldes, colares etc, gerando aplicações de peças novas.

Município de Ponte Serrada: 48-3405-9134 e 3435-6021 -- Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TEMAS ABORDADOS

- Temas importantes sobre modelagem, corte e costura;
- História do costurário;
- História do corte e costura;
- Tipos de Máquinas (máquina doméstica, máquina reta industrial, máquina overlock, máquina galonadeira, máquina interlock e máquina ziguezague).
- Normatização das peças;
- Tipos de agulhas;
- Numeração das agulhas/tipos de tecidos;
- Regulador de pontos;
- Tipos de tecido
 - ✓ Diferença entre os tipos de compra do tecido.
 - ✓ Preparação do tecido.
 - ✓ Tipos de tecido (elastano, fios metálicos, entre outros).
- Recusos e acabamentos;
- Relevo de bordas com agulhas, linhas e pontos;
- Relevo de relevo e corte;
- Sobre a importância em passar ferro;
- Apêndices de bainhas manuais (bainhas);
- Apêndices de bainha a máquina (costura aberta e fechada, casacos, bainhas);
- Como fazer bainhas e artequês tipos de silhuetas;
- Apêndices de bainhas
 - ✓ Tipos de bainhas;
 - ✓ Como fazer bainha com agulha dupla;
 - ✓ Fechamento de bainha;
 - ✓ Fechamento de bainha;
 - ✓ Formas arredondado e franzido;
 - ✓ Fechamento de bainha;
 - ✓ Como fazer bainha;
- Apêndices de bainha e pontos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
25
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

- ✓ Forno tipo chentouk;
- ✓ Forno chelo;
- ✓ Forno elétrico, fixável;
- ✓ Forno decorativo, abastinado;
- Tipos de embotadeiras;
- Fiação e tipos de enrolamentos;
- Gestão de qualidade;
- Conhecimentos básicos (pijamas femininos curtos e longos, pijama de resaca nascido, camisetas, shorts e calça com elásticos);
- Cortar as peças correspondentes aos moldes confeccionados;
- Costurar as peças cortadas (individuais);
- Artes e técnicas (barras de panos de pratos; barras em toilhas de mesas; aplicação de renda, broderis e/ou patchwork em toilhas de banho; bordar e remos de pratos; confecção de fronhas e almofadas, barras e botões de botões elásticos em lençóis).

METODOLOGIA DO TRABALHO

A metodologia geral do programa se dará da seguinte forma: Será realizado no início do curso um diagnóstico para avaliar o conhecimento individual de cada uma das alunas, onde partiremos dos conhecimentos básicos para aplicação das diferentes técnicas de corte e costura.

A abordagem dos temas abordados acima serão trabalhados de forma paralela - **TEORIA E PRÁTICA** - ao longo de todo o curso, visando manter o foco e interesse de cada aluna.

Após a realização da aula, iniciaremos as práticas com a apresentação das máquinas, identificando as suas funções e finalidades de cada uma delas.

Ressalvo a importância dada sempre às habilidades motoras de cada aluna, a fim de realizar um trabalho de prática essencial e de destaque.

Acreditamos que os conhecimentos serão alcançados através da prática de costuras informais em peças, vestidos e conseqüentemente concerto de diferentes peças de roupas trazidas pelas próprias alunas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



O grupo, ainda realizar a confecção de seus próprios moldes (individuais), afim de que possam desenvolver peças diferenciadas e exercerem a criatividade no processo de ensino, podendo compartilhar com as demais as experiências adquiridas.

Os moldes confeccionados que serão ministrados pela empresa serão:

- ✓ Plana (RN) (RN)
- ✓ Terninho infantil (RN)
- ✓ Macacão para bebê (RN)
- ✓ Plana Masculino (Shorts e camiseta).
- ✓ Plana Feminino (Calça e camiseta com manga longa)
- ✓ Camiseta infantil femininas.
- ✓ Aplicações (barras e aplicações de rendas, fitas e patchwork em bairros, picos, toalhas de banho e rosto, confecção de fronhas, fronhas, barras e colocação de elásticos em laçõs)

Obs. Confeccionar as peças correspondente aos moldes cortados.

COMPETÊNCIAS DA EMPRESA

Disponibilizar o professor capacitado para a realização da formação, assim como também os materiais e utensílios necessários (apostilas impressas) e certificar os alunos que findarem o curso com a frequência de 75% de frequência.

COMPETÊNCIAS DA ESCOLA

Disponibilizar espaço adequado para a realização do curso, bem como as máquinas e utensílios necessários para a realização das aulas TEORICAS/PRÁTICAS (tecidos, rendas, tesouras, papéis, papéis, fitas, linhas, aviamentos, etc.).

COMPETÊNCIAS DO ALUNO

Frequentar de forma assídua as aulas, colaborando com os demais colegas, trazendo sugestões e contribuindo com o conhecimento ao grupo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
27
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO "III"

MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC, na modalidade PREGÃO N. XX/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para _____ em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

As assinaturas em caso de contestação deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor em sua jurisdição



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. IV
 28
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
 TIPO DE PREGÃO POR LOTE

ANEXO "IV"

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ inscrita no Estado nº _____ sediada (endereço completo) _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 37/2022, conforme segue:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.864/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/2002

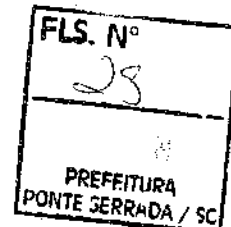
- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02.

Local e data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e rubrica do responsável legal
 As assinaturas em nome da empresa, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO "V"

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ N°
..... sediada na rua cidade de Ponte
Serrada-SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
..... DECLARA que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, empregado da empresa pública e de sociedade de economia
mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores
e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou
consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as
pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por
adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO "VI"
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 52.777.236/0001-01; com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU ALBERTO VIRUMEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.306.106 e inscrito no CPF-MF sob o nº 489.966.309-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____ inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº _____, e que se regerá pela Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 12 (doze) meses, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE COSTURAGEM, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO 1, TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades através do Anexo I e Termo de Referência. O prazo de execução dos bens será no prazo máximo de 8 (oito) meses após o recebimento da ordem de compra.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão n. XX/2022 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O Contratante obriga-se a:

Município de Ponte Serrada: 49-3405-6014 e 3436-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@pc.ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. N°
 3.1
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

- d) Realizar o Curso Profissionalizante no Município e no prazo estipulado de 8 (oito) meses. Caso haja necessidade de alteração do tempo, deverá ser comunicado com antecedência de 15 (quinze) dias a Secretaria responsável;
- e) Disponibilizar o profissional capacitado para a realização da formação, assim como também os materiais didáticos necessários (apostilas impressas) e certificar os alunos que findarem o curso com, no mínimo, 75% de frequência;
- f) O Curso será ministrado de forma semanal, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.

A empresa deverá fornecer o serviço conforme exigido no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de vigência de 1 (um) ano após a assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ a ser pago em parcelas mensais, conforme descrição abaixo.

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s) objeto deste Contrato, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Ponte Serrada efetuará o pagamento do serviço desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação de todas as CNDS desse edital, por parte do(s) fornecedor(es) devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as exceções previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada pleito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. determinada por ato de autoridade de Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 75 da Lei n. 8.666/93;

6.2.2. amigável, mediante autorização de autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que assegurada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. multa de 0,33% (três por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida em cada dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 32
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei n.8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Contratante providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os casos omissos do presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.

10.2. Fica nomeado fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das secretarias municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do ato aqui estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, copia de fidei e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e em duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada, SC, _____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas

Nome:
CPF:

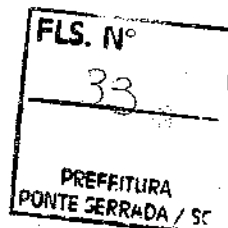
Nome:
CPF:

Analisado e aprovado por

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 23.051

Município de Ponte Serrada: 41 3436-8014 e 3436-8021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com


DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 Edição do Ato Nº: 3840054 Status: Novo
 Data de Publicação: 20/04/2022 Edição Nº:

PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, o Prefeito Municipal Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL e a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

• 1. DO OBJETO.

A presente licitação tem por objeto: PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, TENDO POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CORTE/COSTURA, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO 1, TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

- a) Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo I e Termo de Referência;
- b) O prazo de execução dos itens será no prazo máximo de 8 (oito) meses após recebimento da ordem de compra.

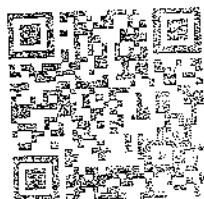
IMPORTANTE:

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de prenos, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

2. DO DIA E HORÁRIO:

a) O recebimento dos Envelopes 01 - n. PROPOSTA COMERCIAL e n. 02 - DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 9 horas e 45 minutos do dia 9 de maio de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, no endereço acima indicado.



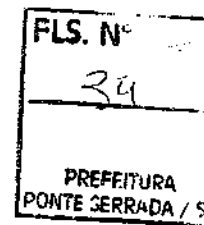
* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3840054, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.scmg.sc.gov.br/ato/3840054>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3840054 Status: Novo
 Data de Publicação: 20/04/2022 Edição Nº:



b) A abertura dos Envelopes n.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL dar-se-á a partir das 10 horas do dia 09 de maio de 2022, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada.

c) Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – PREÇO MÁXIMO PERMITIDO POR LOTE;

Anexo II- TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA;

Anexo V – DECLARAÇÃO DA LEI ORÇAMENTAL;

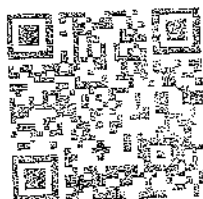
Anexo VI – MINUTA DE CONTRATO.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.062/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho;
- Tenham em seu quadro, empregados maiores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de estagiário, a partir de 14 (quatorze) anos;
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

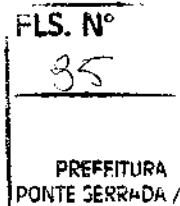


* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3840054, não substituindo o original e sua edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?r=ato/view&id=3840054>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3840054 Status: Novo
 Data de Publicação: 20/04/2022 Edição Nº:



- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;

- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer delas por casamento ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vencedores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022

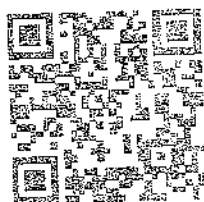
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

5. DO CREDENCIAMENTO (documentos fora dos envelopes)

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação do credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os



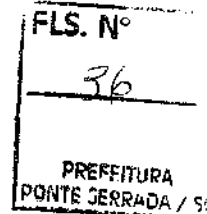
* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3840054, não substituindo o original e sua edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sergipe.br/ato/3840054>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 Expediente Ato Nº: 3840054 Status: Novo
 Data de Publicação: 20/04/2022 Edição Nº:



mesmos não serão devolvidos, em original autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário:

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Representante:

- 1) Carteira de Identidade ou documento;
- 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar n. 123/06, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Certidão Simplificada expedida pelo 'Estado Comercial', com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da abertura das propostas;

II - As MEIs (Microempreendedor Individual) deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para ter preferência;

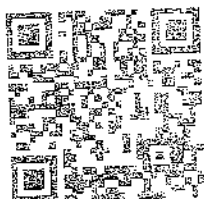
Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

d) As licitantes que decidirem participar dos envelopes sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, sendo que deverão enviar o Contrato Social em envelope separado de Habilitação e Proposta;

e) Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (preço n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas pelo órgão competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, inclusive expedido via Internet;

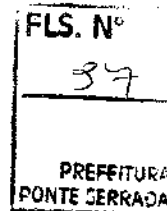


* Este documento apresenta um extrato do Ato nº 3840054, não substituindo o original e sua leitura, confirmação e assinatura digitalmente.

Confira o original em
<https://dom.mun.br/ato/3840054>.

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 Edição do Ato Nº 3840054 Status: Novo
 Data de Publicação: 20/04/2022 Edição: 001



-Assinaturas em caso de propostas não serem reconhecidas por cartório competente ou por servidora da Administração.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (DEBEMOS DO ENVELOPE Nº 1)

a) As propostas de preços (envelope nº 1), deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e rubrica assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões aos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão da proposta, e deverão constar:

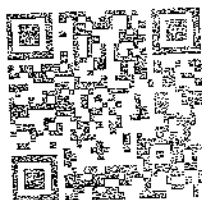
- Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- Nome do titular ou do representante legal, em conformidade com respectiva assinatura;
- Data;
- Preço unitário e total por lote, grupo ou sub-grupo, com duas casas decimais após a vírgula;
- em moeda brasileira corrente;
- As propostas financeiras deverão obedecer ao limite máximo aqueles estipulados no Anexo I;
- Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo estipulado no Anexo I.

Nota 1: na hipótese da proposta não ser rubricada e assinada, conforme exigido, estando presente o representante legal na sala onde estiver aberto os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade perante a procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura deverá ser sanada no ato da constatação de tal fato. d) Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório;

e) Em consideração a quantidade de itens e/ou lotes licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante poderá elaborar a proposta na data de abertura disponível do sistema betha autocotação, gravado pen drive, constando os dados complementares mencionados no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações" que também poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br>. Consulte o link Cotação:

f) As instruções de preenchimento e os manuais do sistema constam no site antes descrito;

g) O arquivo contendo os itens e seus respectivos preços será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3840054, não substituindo o original e sua forma pública não é assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/ato/3840054>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 Edital de Licitação Nº 38-0054 Status: Novo
 Data de Publicação: 20/04/2022 Edital nº 38-0054



h) ATENÇÃO. Para validação da proposta no sistema Beta Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT.

i) Ainda no envelope da proposta, indicar nome:

-Dados bancários da proponente, incluindo número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta corrente com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;

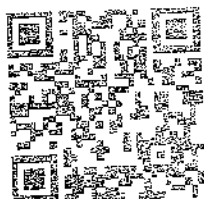
- Indicação do nome e qualificação do fornecedor que irá assinar o contrato;

-Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

- j) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia anterior para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;
- k) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, tributos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais;
- que eventualmente incidam sobre o objeto da presente Licitação;
- l) Fica fixado como valor máximo para a licitação, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;
- m) Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos de deslocamento, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;
- n) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a abertura dos envelopes.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACELTAÇÃO, VALOR DE PREÇOS E DO JULGAMENTO:

- a) Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários ofertados não excedam o limite estimado pelo Município, que é aquele constante no Anexo I.
- b) O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e as Leis n. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 107/01 e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "MENOR PREÇO POR LOTE".
- c) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, emendas ou alterações ilegíveis, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis de acordo com os subitens anteriores;



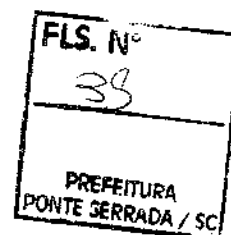
* Este documento contém um extrato do Ato nº 3840054, não substituindo o original e a assinatura original não assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://diariomunicipal.sc.gov.br/ato/3840054>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 Número: 0001/2022.3840054 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2022 14:14:14



d) Os quantitativos e valores indicados no item "a" correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estabelecer o valor objeto em licitação;

e) Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço, inclusive com o uso de combustíveis, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, transporte dos materiais, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

f) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de texto do proponente;

g) Quando todas as propostas forem homologadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras, excluídas das causas referidas no subitem anterior.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

a) As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com artigo 6º do Edital de Licitação;

b) Os prazos de validade da proposta que, porventura, diverjam do determinado no subitem "a" serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 02)

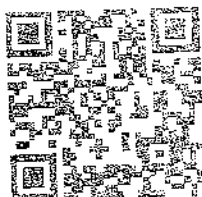
IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (dentro do envelope nº 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por meio de documento ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial ou através expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de proposta deverão ser autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração.

O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos abaixo relacionados:

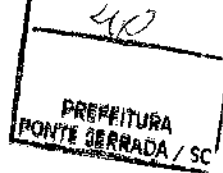
- o 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
- o a. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto, o endereço, o objeto registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para o comércio eletrônico e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata de eleição dos administradores a diretoria em exercício.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3840054, não substituindo o original e será assinado por meio de assinatura digitalmente.

Confira o conteúdo em

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=ato/view&id=3840054>



DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 - Edital de Licitação Nº: 0840054 - Status: Novo
 Data de Publicação: 20/04/2022 - Hora: 14:14

- b. Prova de inscrição no Registro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento de inscrição de habilitação;

c) no caso de sociedades simples, atos constitutivo, estatuto ou contratos sociais, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos administradores;

d) Alvará de Licença e Localização emitido pela Agência;

e) Declaração da Lei Orgânica - Anúncio de Licitação em caso da preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração;

f) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (As assinaturas em caso da preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração).

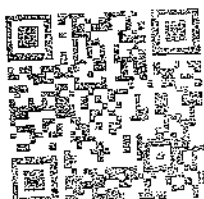
9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Legis. 28 inc. III e VI):

- a. Prova de inscrição no Registro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (incluindo a Sociedade Social);
- c. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular de pagamento nos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f. Prova de inexistência de ações trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa expedida nos termos do "Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CRFDT) disponível no site www.tst.jus.br/certidao;

g. Certidão negativa de ações de Recuperação e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, e que está expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

g1) Considerando a implantação do processo EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos municípios deverão ser emitidas

Concordata e Recuperação Judicial, deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser emitidas simultaneamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).



* Este documento apresenta um extrato do Ato nº 3840054, não substituindo o original e não possui validade jurídica e assinada digitalmente.

Confira o original no link:
<https://dom.sc.gov.br/licitacao/0840054>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Monte Serrada



Data de Cadastro: 19/04/2022 Ato nº 3840054 Status: Novo
 Data de Publicação: 20/04/2022

g2) Para as empresas que optaram pelo regime de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o campo nº 11 e no caso se encontra instalada a filial.

g.3) Na falta de validade expressa no documento negativa ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

h) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Empresas (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar contendo o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar que conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar de contratos com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Data de validade comercial (OGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

9.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de qualificação técnica, através de certificados de cursos ou semelhantes, para execução do objeto do edital, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas;

b) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitida por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto do presente edital.

NOTAS:

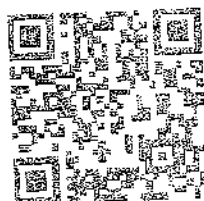
-Caso o licitante tenha apresentado o envelope nº 01 no credenciamento, o mesmo ficará dispensado do referido documento no envelope nº 02; (art. 1º)

-De acordo com o artigo 43 da Lei nº 12.240/2010, as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação em licitação deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de qualificação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

-As certidões negativas que não apresentarem data de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, desde que obtidas pela internet;

-Todas as fotocópias deverão ser autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples, acompanhadas das originais, para apresentação na sessão;

-Todos os documentos de Habilitação Técnica, por inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

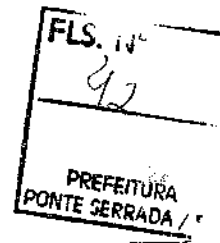


* Este documento encontra-se em anexo do Ato nº 3840054, não substituindo o original e atende ao disposto no artigo 10º, inciso II, do Decreto nº 7.717/2011, assinado digitalmente.

Confira o conteúdo no link:
<https://docs.monte-serrada.sc.gov.br/atos/3840054>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 - RFB nº 3840054 - Status: Novo
 Data de Publicação: 20/04/2022 - RFB nº 3840054



-Os documentos de habilitação, como, por exemplo, emitidos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, caso que esteja atualizado e com todos os documentos em dia, exceto as declarações e comprovantes solicitados.

10. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do prazo de habilitação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública.

oportunidade em que não haverá abertura pública, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Proposta de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

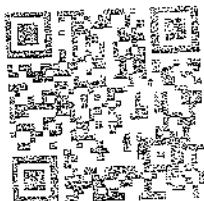
11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes que contêm a proposta financeira avaliando o cumprimento das condições estabelecidas.
- b) O Pregoeiro classificará a melhor proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores unitários e superiores em até 10% (dez por cento) a proposta de menor preço, para parcelas unitárias e verbais;
- c) Se não houver, no âmbito de cada lote, o preço nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará a melhor proposta subsequente, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participantes tenham direito, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- d) Caso duas ou mais propostas apresentadas em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de participar do processo está sujeita às sanções administrativas previstas nestas instruções.

12. DOS LANCES VERBAIS

a) As licitantes classificadas poderão participar de nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor entre os lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento de abertura dos lances.

b) Para a formulação de lances poderá ser utilizado também para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de esclarecimento a empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis:



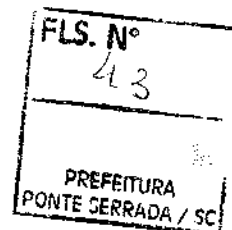
* Este documento contém um extrato do Ato nº 3840054, não substituindo o original e assinado digitalmente.

Certifique-se de acessar o link
<https://diariooficial.municipio.sc.gov.br/ato/3840054>.

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 - Edital nº 004/2022 - Nº 40.054 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2022 - Nº 40.054



c) Na hipótese em que houver empate no menor preço por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dos lances será mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

d) Não poderá haver desistência de lances verbais, arcando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

e) A desistência em apresentar lances verbais quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na aplicação do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

f) Caso não se realizem lances verbais, a Atividade terá a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

g) Após o encerramento da contratação, a preferência será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que apresentarem a situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances verbais, observando o seguinte procedimento:

1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço no prazo

máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

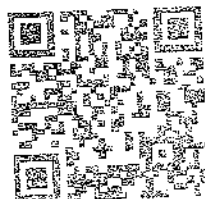
2) Não ocorrendo a contratação nos termos do subitem "a)", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes na hipótese do subitem "g)", na ordem classificatória, para o exercício da mesma preferência;

3) A não-contratação nos termos do subitem "g)" ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente classificada;

4) O disposto no subitem "g)" aplica-se também quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

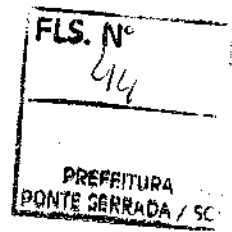
13 - DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o menor preço por lote ofertado.
- b) Declarada encerrada a etapa de lances verbais ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificação quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



* Este documento contém um extrato do Ato nº 3840054, não substituindo o original e tendo sido gerado e assinado digitalmente.

Confira o original em
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



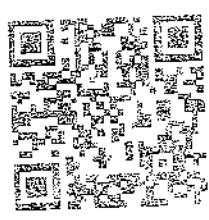
DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Gerrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14 Nº 3840054 Status: Novo
Data de Publicação: 20/04/2022 14:14

- d) Em havendo apenas uma oferta que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) Sendo aceitável a oferta de mais de uma proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante ou o valor da proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- f) Havendo alguma restrição de natureza da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será apresentada uma prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06.
- g) Constatado o atendimento das condições editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame que apresentou proposta.
- h) Se a oferta não for aceita e não houver recursos das atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as condições estabelecidas no respectivo Edital, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Apurada a melhor proposta de acordo com o Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- j) Da reunião, levar-se-á em anexo o processo, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- k) Decididos os recursos ou não, em qualquer caso para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, os envelopes selados utilizados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" e, se for o caso, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

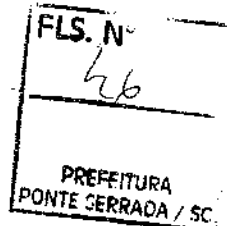
14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Até dois dias úteis antes da abertura e encaminhamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências e impugnação, a ser convocatório do pregão.
- b) A impugnação será dirigida ao Diretor Administrativo desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para a impugnação e decisão.
- c) Tendo o licitante manifestado interesse em impugnar na Sessão do Pregão, terá ele o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar o recurso.
- d) O recurso deverá ser dirigido ao Diretor Administrativo, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação superior.
- e) As demais licitantes, já inscritos no Edital, terão o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar o recurso, que se regulará a correr do término do prazo de



* Este documento foi gerado em decreto do Ato nº 3840054, não substituindo o original e é válido somente se assinada digitalmente.

Confira o conteúdo original em: <https://sistemas.diaomunicipal.sc.gov.br/visualizar>



DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 Número de Processo: 3840054 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2022 Tipo: Edital

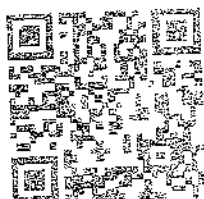
- a) Após a homologação do resultado, a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinarem o presente contrato (minuta anexa) sob pena de decair do direito à contratação.
- b) No ato de formalização do contrato, a(s) vencedora(s) deverá indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outros documentos necessários.
- c) O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de validade de (um) ano após a assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme disposto na Lei n. 8.666/93.
- d) Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para comparecer à Prefeitura, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a contratação de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante, desde que seja obtido preço melhor.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação ensejará sua rescisão administrativa nas hipóteses previstas no inciso I da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no inciso II da mesma Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- b) A rescisão contratual pode ocorrer de forma unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XIII do artigo 49 da Lei n. 8.666/93 e amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida e limitada ao caso licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 - DAS PENALIDADES

- a) A recusa imotivada do adjuicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo para assinar o contrato;
- b) Entende-se por valor total do contrato o valor dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando-se o valor máximo que lhe tenham sido adjudicados.
- c) A penalidade de multa, prevista no inciso I, deverá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei n. 8.666/93, inclusive o artigo 67, § 2º do mesmo diploma legal.
- d) A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelo licitante, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º



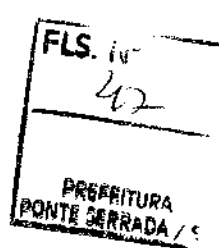
* Este documento foi assinado eletronicamente pelo Ato nº 3840054, não substituindo o original e não gerando responsabilidade em sua assinatura digitalmente.

Confira o conteúdo original em
<https://atc.cia.rimunicipal.sc.gov.br/>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14 Ato nº 384054 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2022 14:14



do artigo 81, e artigo 87, "caput" e inciso I, da Lei nº 8.666.

e) Nos termos do artigo 7º da Lei nº 8.666/90, a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, rescindir de modo ilícito ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Poder Público, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou não inscrita no sistema de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das sanções penais deste Edital e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Esclarecimentos relativos a proposta licitatória e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do contrato, deverão ser solicitados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3435-6021-3435-5144, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

b) Para agilização dos trabalhos e para facilitar no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico, endereço, número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatar.

c) O Município de Ponte Serrada não se responsabiliza de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

d) Informações verbais prestadas em qualquer reunião da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como matéria para fundamentação.

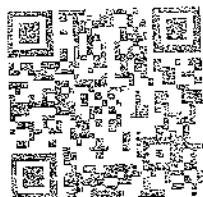
e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006 e, se for o caso, ou de outras disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislação pertinente à matéria.

f) No interesse da Administração Pública, poderão as participantes qualquer reclamação ou indenização, podera ser:

a) adida a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, quando a reclamação for apresentada no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/90.

g) O foro competente para dirimir as controvérsias relativas ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, não havendo qualquer outro.



* Este documento encontra-se em anexo ao Ato nº 384054, não substituindo o original e sendo disponibilizado aqui apenas digitalmente.

Confira o original em
<https://www.diario.municipal.sc.gov.br/?r=ato/384054>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2022 14:14

FLS. Nº 48
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Ponte Serrada/SC, 19 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Analisado e aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Assessor Jurídico

OAB/SC Nº 23.051

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO "II"

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO COSTURANDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Curso de Corte e Costura

NÍVEL BÁSICO

MODALIDADE PRESENCIAL (SEM AVALIAÇÃO)

Total de Horas: 200 h/a

Horas Trabalhadas Semanal: 40 h/a

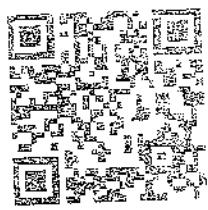
Dias da Semana: a ser definido

Turma A (vesperino): 12 a 15 aulas

Turma B (noturna): 12 a 15 aulas

Público Alvo: Mulheres do bairro Vila Santa Cruz, que tenham interesse em desenvolver habilidades em costura básica para obter alguns benefícios, possibilitando o ganho de uma renda extra, dando preferência para as integrantes do grupo MULHERANDC.

OBJETIVO

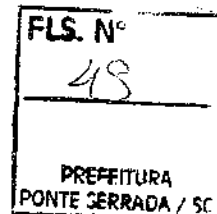


* Este ato foi publicado em conformidade com o Ato nº 3840054, não substituindo o original e sua validade jurídica e autenticidade digitalmente.

Contra o original, consulte o link:
<http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14 - Nº de Processo: 3840054 - Status: Novo
 Data de Publicação: 20/04/2022 14:14 - Nº de Processo: 3840054

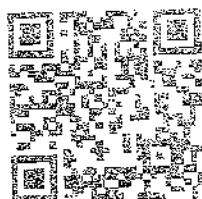


O projeto COSTURANDO OPORTUNIDADES é oferecido pelo CRAS de Ponte Serrada – SC e desenvolvido pela empresa Centro Educacional para a Integração em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Municipal de Ponte Serrada.

O projeto traz como principal intenção o atendimento a tipos de mulheres informais em técnicas de modelagem, corte e costura e outros aspectos essenciais sobre as máquinas, aviamentos e tecidos, atendendo as necessidades da população em situação social, possibilitando novos conhecimentos e oportunizando novas fontes de renda e emprego nos seguimentos que correspondem às reformas de peças de vestuário, criação de moldes para a confecção e confecções de peças novas.

TEMAS ABORDADOS

- • Dicas importantes sobre a máquina de costura;
- • História do vestuário;
- • História do corte e costura;
- • Tipos de máquinas (máquina de costura doméstica, máquina industrial, máquina overlock, máquina galoneira, máquina inseto e máquina de bordado);
- • Nomenclatura das peças;
- • Troca de agulhas;
- • Numeração das agulhas;
- • Regulador do ponto;
- • Tipos de tecidos;
- • 1/2 Dicas na hora de comprar tecido;
- • 1/2 Preparação do tecido;
- • 1/2 Tipos de tecido (elástico, tecido nobre, entre outros);
- • Rendas e acabamentos;
- • Relação de tecidos com agulhas e tipos de pontos;
- • Riscos em relação ao corte;
- • Sobre a importância em costurar;
- • Acabamentos finos manuais (pontos);
- • Acabamentos finos a máquina (pontos para calças, casacos, casacos, bainhas);
- • Como reconhecer e adaptar o tecido;
- • Apêndice – dicas básicas;
- • 1/2 Formação do ponto;
- • 1/2 Costurendo com agulha;
- • 1/2 Fazendo casacos;
- • 1/2 Pregando botões;
- • 1/2 Fazendo chuleado e malha.



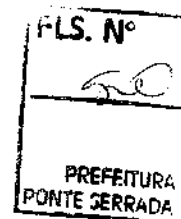
* Este documento é uma cópia em formato de PDF, não substituindo o original e assinado digitalmente pelo usuário em 20/04/2022 às 14:14 e assinada digitalmente.

Confira o documento original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?e=arquivos>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14 Data de Vigência: 19/04/2022 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2022 08:47:00



- T ¼ Pregando zíper;
- T ¼ Colocando elásticos;
- * Apêndice – tipos de pontos;
- T ¼ Ponto tipo overlock;
- T ¼ Ponto cheio;
- T ¼ Ponto utilitário, flexível;
- T ¼ Ponto decorativo – esticável;
- * Tipos de aviamentos;
- * Finalização e acabamentos;
- * Gestão de qualidade;
- * Confecção de moldes para peças curtas e longas, pijama de recém-nascido, camisetas, shorts e calça com elástico;
- * Cortes das peças com espelho e suas respectivas confeccionados;
- * Costuras das peças criadas;
- * Artesanatos: (barras de bordado em toalhas em tolinas de mesas; aplicação de renda, broderis e/cu patchwork em toalha e toalhas de mesa e panos de pratos; confecção de fronhas e almofadas, barras e colocação de elásticos em roupas).

METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia geral do projeto será de aprendizagem por forma. Será realizado no início do curso um diagnóstico para medir o conhecimento prévio de cada uma das alunas, onde partiremos destes princípios básicos para aplicação dos conteúdos técnicos de corte e costura.

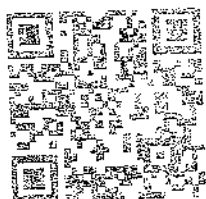
A abordagem dos temas didáticos será dada de forma paralela – TEORIA E PRÁTICA - no decorrer de todo o curso, visando atender o gosto e interesse de cada aluna.

Após a realização do diagnóstico, será realizado o diagnóstico com a apresentação das máquinas, identificando as diferenças e falhas de cada uma das alunas.

Resalto a importância em manter o conhecimento das máquinas de cada aluna, a fim de realizar um trabalho de prático, assertivo e eficaz.

Acreditamos que tais habilidades serão desenvolvidas através da prática de costuras informais em papéis, retalhos e conseqüentemente em roupas, utilizando as peças de roupas trazidas pelas próprias alunas.

O grupo ainda realizará a confecção de peças individuais (individuais), a fim de que possam desenvolver peças diferenciadas e com maior criatividade no processo de ensino, podendo compartilhar com as demais os conhecimentos adquiridos.



* Este documento possui um código de verificação de validade digital, não substituindo o original. Para mais informações, consulte o site www.municipio.sp.gov.br e assinada digitalmente.

Confira o código de verificação de validade digital no site www.municipio.sp.gov.br

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14 Nº 3840054 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2022 14:14

FLS. Nº
51
PREFEITURA
PONTE SERRADA / S

Os moldes confeccionados para a realização dos cursos para empresa serão:

- 1 ¼ Pijama infantil (RNI)
- 1 ¼ Toalhinhas de boca (pã)
- 1 ¼ Mantinha para bebê (pã)
- 1 ¼ Pijama Feminino (Sintur e mangas curtas)
- 1 ¼ Pijama Feminino (Corta e costura - mangas longa)
- 1 ¼ Camiseta e short feminino
- 1 ¼ Artesanatos (parras e abas de lençóis, fitas e patchwork em panos de pratos, toalhas de banho e rosto, confecção de borseiros, almofadas, parras e colocação de elásticos em lençóis)

Obs. Confeção das peças no tamanho dos moldes cortados.

COMPETÊNCIAS DA EMPRESA

Disponibilizar o profissional competente para realização da formação, assim como também os materiais didáticos necessários (aposição de aulas) e finalizar os obras que findarem o curso com, no mínimo, 75% de frequência.

COMPETÊNCIAS DO CRAS

Disponibilizar espaço físico para a realização do curso, bem como as máquinas e utensílios necessários para realização das aulas. Também disponibilizar materiais: parras, tesouras, papel pardo, fita métrica, linhas, aviamentos, etc.

COMPETÊNCIAS DOS ALUNOS

Frequenter de forma assídua os cursos, participando com os demais colegas, trazendo sugestões e agregando conhecimento ao grupo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

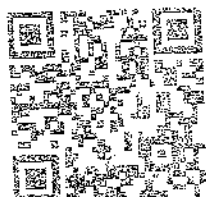
MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO "III"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:



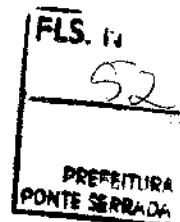
* Este documento encontra-se em anexo do Ato nº 3840054, não substituindo o original e deve ser assinado por quem for assinado digitalmente.

Confira o original em: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?m=exibir_documento

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14:00 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2022 14:14:00



Cidade/Estado.

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC

Credenciamos o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC, sob o nº de PROCESSO LICITATÓRIO N. XX/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, para fins de licitação para pronunciar-se em nome da empresa _____ bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes a licitação.

Local, _____ de _____ de 2022

(nome e assinatura do responsável)

As assinaturas em caso de procuração deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração

PROCESSO LICITATÓRIO N. XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

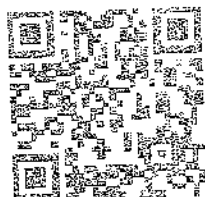
ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____ empresa (emprego completo) _____
DECLARA, sob as penas da lei, que participa do Pregão Presencial N. XX/2022... conforme segue:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

- DECLARA, para fins de dispensa, que não emprega, nos termos do artigo 27 na Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 8.854/99, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete (17) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;



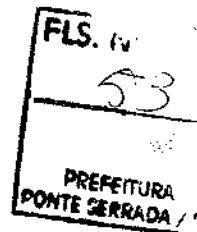
* Esta declaração não substitui o original do Atto nº 3840054, não substituindo o original e deve ser assinada digitalmente.

Confira o original em: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?acao=detalhe_documento

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2022 14:14



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 13.429/2002

- DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que compõem o lote conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 13.429.

Local e data, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do responsável: _____

As assinaturas em caso de partilha de responsabilidade serão fornecidas por cartório competente ou por servidor da Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO "V"

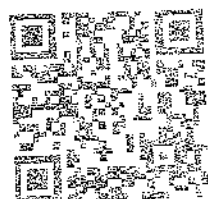
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVE SER FEITA EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

Eu, Sr(a) _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na rua _____ cidade de _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ não sou, não fui, não sou e não fui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários ou com as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o primeiro grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por qualquer parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município

Local, _____ de _____ de 2022

(nome e assinatura do responsável) _____



* Este documento foi gerado em anexo do Ato nº 3840054, não substituindo o original e deve ser assinado digitalmente.

Confira o conteúdo no endereço: <https://www.ponte-serrada.sc.gov.br/portal>

DOM/SC Prefeitura de Santa Catarina - Ponte Serrada
Data de Cadastro: 19/04/2022 **Status:** Novo
Data de Publicação: 20/04/2022

FLS. Nº
34
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

As assinaturas em casos de precatórios deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO "VI"

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/000-95, com sede na Rua Maria Teodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representada pelo Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.305.137-9, inscrita no CPF-MF sob o nº 469.968.309-59, doravante denominada simplesmente CONTRATADEIRA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e as partes as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, sob a forma de minuta, decorrente do acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº _____, e que contém as cláusulas, condições e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

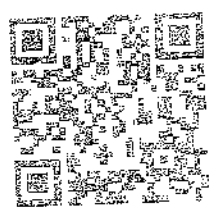
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de PRESENCIAL pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTÉRIO DE SAÚDE - ESPECIALIZANTES DE CORTE/COSTURA, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO ANEXO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os itens que compõe o objeto desta licitação encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo de Referência e Solicitação.

O prazo de execução dos itens será de _____ (rito) meses após recebimento da ordem de compra.

Integram e completam o presente termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições estabelecidas no Edital de Pregão n. XX/2022 e seus anexos,



Esta minuta encontra-se anexada ao ato nº 3840054, não substituindo o original e a assinatura digitalizada e assinada digitalmente.

Contrataria: _____
 https://portal.cadec.org.br/portal/contrato.aspx

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14 Data de Publicação: 20/04/2022 Status: Novo

FLS. Nº 55
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

Juntamente com seus anexos e especificações em anexo (ANEXOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMAÇÃO DO EQUIPAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O Contratante obriga-se a:

- d) Realizar o Curso Profissionalizante em 08 (oito) meses. Caso haja necessidade de alteração de prazo deve ser comunicado com antecedência de 15 (quinze) dias a Secretaria responsável;
- e) Disponibilizar o professor responsável pela realização da formação, assim como também os materiais didáticos necessários para a realização das aulas e certificar os alunos que findarem o curso com, no mínimo, 75% de aproveitamento;
- f) O Curso será ministrado de acordo com o conteúdo constante Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA

Responder por todos os atos de responsabilidade cível, criminal, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.

A empresa deverá fornecer meios de transporte próprio no local.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

O(s) contrato(s) fera(ão) prazo de vigência a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme especificado no Edital nº 050/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

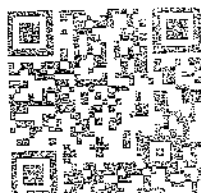
Pelo serviço previsto na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____ e _____/100) conforme descrição abaixo.

Item	Quantidade	Descrição do Material	Preço total
------	------------	-----------------------	-------------

A(s) despesa(s) decorrente(s) do presente contrato, a contar da assinatura deste Contrato, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) inscrita(s) no Plano de Trabalho na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

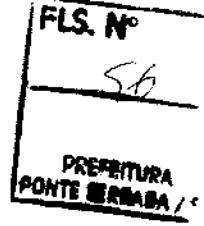
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Ponte Serrada efetuará o pagamento do serviço desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das respectivas notas fiscais eletrônicas e



Este documento foi gerado pelo sistema de Atos nº 3840054, não substituindo o original. Para conferir a autenticidade, clique aqui para verificar digitalmente

Confira o conteúdo
Diretor(a) Municipal de Administração



DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Verba

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14:00 - Nº de Processo: 3840054 - Status: Novo

Data da Publicação: 20/04/2022 14:14:00

mediante a apresentação do material em conformidade com a edição, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, ficando a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual por culpa da CONTRATADA:

6.2.1. determinada por ato administrativo de rescisão, nos termos enunciados nos incisos I e XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

6.2.2. amigável, mediante acordo homologado pela autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstre a boa-fé da CONTRATADA perante a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado no cumprimento das obrigações deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 71 e 72 da Lei n. 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. multa de 0,33% (trinta e três por cento) por dia de atraso sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

7.2. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada a multa prevista nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objeto(s) não entregue(s).

7.3. As multas aqui previstas não excluem a obrigação de indenizar, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exclui a obrigação de indenizar eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha ocasionar à Administração.

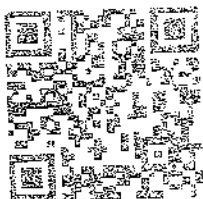
CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE FISCAL E PATRIMONIAL

8.1. O presente termo não produz efeitos de transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

9.1. A Contratante providenciará a publicação, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES



* Este documento foi assinado eletronicamente pelo Ato nº 3840054, não substituindo o original e não produzindo efeitos jurídicos digitais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ponte Verba
 Identificação: 3840054

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14 Status: NOVO

Data de Publicação: 20/04/2022

FLS. IV
57
PREFEITURA
PONTE SERRADA

10.1. Os casos omissos serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 6.666/93, e posteriores alterações.

10.2 Fica nomeado fiscais das licitações os secretários das respectivas pastas das secretarias municipais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada - SC para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Edital.

E, para firmeza e validade do presente termo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e aprovada, foi assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assinaram.

Ponte Serrada, SC, _____/_____/_____

Prefeito Municipal Responsável

CONTRATANTE CUIA

Testemunhas

Nome: Nome

CPF: CPF

Analisado e aprovado por

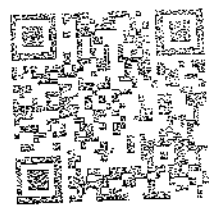
ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Assessor Jurídico

OAB/SC Nº 23 051

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: (51) 3435-5014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, CEP: 89.100-000 - Ponte Serrada - SC - E-mail: licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: (51) 3435-5014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria



* Este documento foi assinado eletronicamente pelo usuário do Atos nº 3340054, não substituindo o original. Assinatura: [Assinatura] Assinado digitalmente.

Continuação do Edital nº 001/2022 - LICITAÇÃO Nº 001/2022

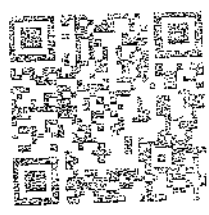
FLS. Nº 58
PREFEITURA
PONTE SERRADA

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2022 14:14 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2022 14:14

- Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com
- ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Municipal de Ponte Serrada - Fone: 3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: ponteserrada@sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



* Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de Ato nº 3840054, não substituindo o original e não possui validade jurídica e deve ser usado digitalmente.

Cadastro em: 19/04/2022 14:14
Atualizado em: 19/04/2022 14:14

59
PREFEITURA
PONTE SERRADA /

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/04/2014 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada - SC - CEP 89635-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada - SC - CEP 89635-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada - SC - CEP 89635-6014 e 3495-6021 - Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada - SC - CEP 89635-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada - SC - CEP 89635-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada - SC - CEP 89635-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

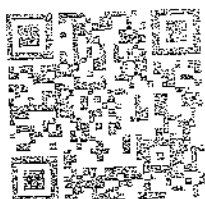
ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada - SC - CEP 89635-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada - SC - CEP 89635-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada - SC - CEP 89635-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada - SC - CEP 89635-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

<http://download.brasils.gov.br>



* Esta cópia é uma reprodução em formato de Atc nº 3840054, não substituindo o original. Para mais informações, consulte o site www.dianonituxkspal.sc.gov.br ou acesse digitalmente.

Contrato nº 111/2014 de Licitação nº 00000010

DOM/SC Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

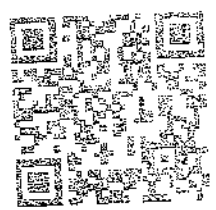
Data de Cadastro: 19/04/2022 Número de Ato: 05 Status: Novo

Data de Publicação: 20/04/2022

FLS. Nº
60
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

<http://www.tst.jus.br/criar/la>

<https://certidoes.cgu.gov.br/>



* Este documento é uma cópia em formato de Ato nº 0840054, não substituindo o original. Para conferir a autenticidade digitalmente, clique no QR Code.

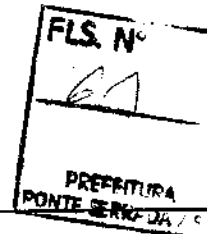
Confira o código de verificação no sistema de certificação digital.

Assinatura: [Illegible]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01. Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

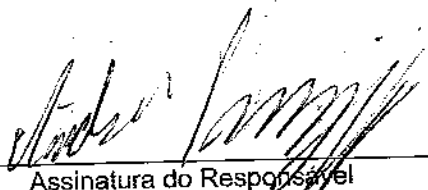
Processo Administrativo:	39/2022
Processo de Licitação:	39/2022
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	37/2022-PR
Data do Processo:	24/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	09/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 20 de Abril de 2022


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



DECRETO Nº 436/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV – Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

- 1. - YACO KAINA RODRIGUES DE LIMA - Pregoeiro**
- 2. - Equipe de Apoio:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

PREGÃO PRESENCIAL

37/2022

Nº Processo: 39/2022

Data Processo: 24/03/2022

FLS. Nº

63

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Reuniram-se no dia 09/05/2022 as 14:31, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a PREGAO PRESENCIAL COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CORTE/COSTURA, CONFORME A DESCRIÇÃO NO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

24.180.904/0001-04

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 14:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital a empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA com representante credenciado. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a sessão, não houve lances pois a representante não estava no certame, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GRACIANE A. VISNIESKI
(CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA)

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04**

FLS. Nº
64
PREFEITURA
PONTE SERRADA



http://assinador.pscg.com.br/assinadorweb/autenticaacao?chave1=139891-154f7c7190f9fa_wachave2=098ewwph-ckdJ5CvMjLRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846820974-MATHEUS SAIVADOR

MARIVONE WISNIESKI, casada solteira nascida em 07/02/1977, portadora do CPF nº 808.198.695-50 e da carteira de identidade nº 42.149.474 expedida pela SSP/PR residente e domiciliada na Rua Santos, nº 149, bairro, no município de Pato Branco - PR - CEP nº 83.501-11 e GRACIANE APARECIDA WISNIESKI, brasileira nascida em 01/03/1967, portadora da carteira profissional portadora do CPF nº 027.948.782-20 e da carteira de identidade nº 4210210 SSP/SC residente e domiciliada na Rua Santa Helena nº 1399 Casa São Pedro, no município de Xanxerê - SC - CEP nº 89820-000 sócias da sociedade limitada de nome empresarial CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, registrada legalmente no contrato social nº 20205426157, inscrita nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº RE 42205426157 com sede Rua Independência nº 154 casa 11, bairro Santa Catarina - SC - CEP 89820-000, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.180.904/0001-04, deliberaram de comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.421/2002 mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA - Retirada de Sócio

Por meio da presente neste ato a sócia GRACIANE APARECIDA WISNIESKI, em sua qualidade devedora e transferida a sócia MARIVONE WISNIESKI, as R\$ 60.000,00 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil) reais, correspondente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) reais, que são a totalidade das quotas em reais, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a integralizar em moeda corrente do país e os quotistas indicam para a entrega das quotas a sociedade e os quotistas indicam para a entrega das quotas a sociedade de forma onerosa, não tendo mais nada a declarar em relação a elas.

CLASULA SEGUNDA - Da Unipessoalidade

Por meio desta data a Sociedade passa a ser de **UMA SOCIEDADE UNIPESSOAL**, de prazo indeterminado, com o endereço da sede social em Santa Catarina, no município de Pato Branco - PR - CEP nº 83.501-11, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.180.904/0001-04.

CLAUSULA TERCEIRA - Mudança de Endereço

Por meio desta data a empresa sendo anteriormente Rua Independência 154 casa 11, bairro Santa Catarina, Xanxerê - SC, CEP 89820-000, passa a ter endereço em Rua Santa Helena nº 1399 Casa São Pedro, no município de Xanxerê - SC, CEP nº 89820-000.

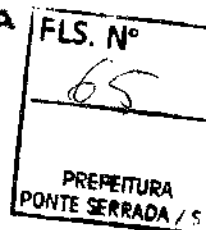


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021
Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205426357
Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 377277149595362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/08/2021



**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04**



CLAUSULA QUARTA - Mudança de Razão Social

Altera-se o nome empresarial da empresa, sendo **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA** passando a ser **CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA**.

CLAUSULA QUINTA - Capital Social

Remanece inalterado o valor do Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que os R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021 e repassado da seguinte forma para o sócio remanescente:

Sócios	Quotas	Percentual	Capital Social
Marivone Wisnieski	120.000	100%	120.000,00
Graciane	120.000	100%	120.000,00

CLAUSULA SEXTA - Obrigações dos Sócios

A SÓCIA **MARIVONE WISNIESKI** dá a cedente **GRACIANE APARECIDA WISNIESKI** plena, geral e irrevogável quitação com relação a todos os negócios da empresa de forma onerosa e assume junto ao outro sócio a responsabilidade por todo o ativo e passivo da sociedade, desobrigando a cedente de toda e qualquer obrigação com relação ao período em que o mesmo foi sócio da empresa.

CLAUSULA SETIMA - Administração

A administração da sociedade caberá a Sócia **MARIVONE WISNIESKI** com os poderes e atribuições de uso de nome individualmente autorizado e uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou quando obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art.997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - Desimpedimento

O signatário declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de incapacitação física, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021

Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205426357

Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

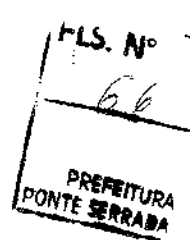
Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 377277149595362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/08/2021

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04**



facultadas: de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime falimentar popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou de propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002).

À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ 24.180.904/0001-04**

MARIVONE WISNIESKI, brasileira, solteira, nascida em 20/04/1977, Professora, portadora do CPF nº 808.198.699-53, e da carteira de identidade nº 23764366 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada a rua Tocantins, nº 1054, Centro, no município de Pato Branco - PR, CEP 85.501-010, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**, com endereço a rua Tocantins, nº 1054, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85.501-010, inscrita no CNPJ sob n.º 24.180.904/0001-04, e cujo contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42205426357, resolve atualizar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - Endereço Comercial

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua Tocantins, nº 1054, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85.501-010.

CLAUSULA TERCEIRA - Duração da Sociedade

Duração da Sociedade limitada unipessoal é por prazo indeterminado, até 999.999.999.



09/08/2021

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04**

FLS. Nº
67
PREFEITURA
PONTE SERRA

CLAUSULA QUARTA - Objeto Social

Desenvolvimento, em desenvolvimento profissional e gerência, atividade de educação, ensino, oficinas escolares.

CLAUSULA QUINTA - Capital Social

O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando neste ato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que os R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021 e repassado da seguinte forma para o sócio remanescente:

Socios	Quotas	Percentual	Capital Social
Marcelone Wisniewski	120.000	100%	120.000,00
Total	120.000	100%	120.000,00

CLAUSULA SEXTA - Da Responsabilidade

A responsabilidade da sociedade limitada unipessoal fica a cargo do único sócio, restringindo totalmente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA - Da Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a Sócio MARILONE WISNIEWSKI, sendo os poderes e atribuição de uso de nome individualmente autorizada, o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades relacionadas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - Do Pró-labore

O sócio receberá uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as obrigações legalmente pertinentes.

CLAUSULA NONA - Abertura de Filial



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Fatos 09/08/2021

Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205436357

Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juc.ecr.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377277649595362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/08/2021

[Handwritten signature]

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04**

FLS. Nº
68
PREFEITURA
PONTE SERRADA /

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar sua conta bancária mediante alteração contratual assinada pelo sócio

CLAUSULA DECIMA - Da Participação dos Sócios nos Lucros

Até o fim de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário e do balanço patrimonial, e do demonstrativo de resultado, habendo a partilha dos lucros e prejuízos em proporção de suas quotas e lucros ou perdas apuradas

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecimento de Sócio

Falecimento do sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da morte, a ser verificada em balanço especialmente levando para este fim

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Desimpedimento

O administrador declara sob pena de lei de que está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se contratarem sob os efeitos desta lei, a pena que lhe é infligida que temporariamente, por crimes referentes de prevaricação, perseguição, suborno, concussão, peculato, ou contra a ordem econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as ações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Declaração de Microempresa

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - declara sob as penas da lei, que se encontra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Foro

Foro - em Juízo de Jaraguá - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato
É o presente em justos e contratados assinam o presente contrato em uma via de que terá a forma



09/08/2021

J
A

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04**

FLS. Nº
69
PREFEITURA
PONTE SERRADA

Maneira, em 04 de Agosto de 2021

Marivone Wisnieski
CPF: 09.108.695-53

Gisela Aparecida Wisnieski
CPF: 007.966.789-95



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021

Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205426357

Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377277149595362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/08/2021

J
A

DECLARAÇÃO



http://assinador.pscn.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkjl-154ftv9p0ca_mwhave2=0g8cmwph-ckg5cvqlra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846820974 - MATHEUS SALVADOR

Eu, MATHEUS SALVADOR, solteiro, contador, inscrito no conselho de contabilidade Nº 077083/PR, portador da carteira de identidade Nº 9.035.475-2 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF Nº 078.468.209-74, residente e domiciliado na rua Leticia Chioquetta, 56, casa, Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85503331, DECLARO sob as penas da lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos relacionados abaixo são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos Apresentados:

- TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, ASSINADO A PROPRIO PUNHO PELAS SÓCIAS GRACIANE APARECIDA WISNIESKI E MARIVONE WISNIESKI.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através da sua assinatura digital.

Pato Branco - PR, 09 de Agosto de 2021.

MATHEUS SALVADOR
CPF Nº 078.468.209-74



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021

Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 09/08/2021 NIRE 42205426357

Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377277149595362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/08/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



S. N°

218795904

TERMO DE AUTENTICACAO

PREFEITUR/
PONTE SER:

NOME DA EMPRESA	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA
PROTOCOLO	218795904 - 03/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42205426357
CNPI 24.158.904.9001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021
SOB N: 20218795904

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218795904

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpt: 07846820974 - MATHEUS SALVADOR - Assinado em 06/08/2021 às 08:52:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2021

Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021

Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205426357

Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377277149395362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

J
Y
A



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº
72
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 12/08/2021, foi realizado o registro para a empresa GEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ 24.180.904/0001-04.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 09:19 SOB Nº 41210196002.
PROTOCOLADO: 213255545 DE 10/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105680823. CNPJ DA SEDE: 24180904000104.
NIRE: 41210196002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
GEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

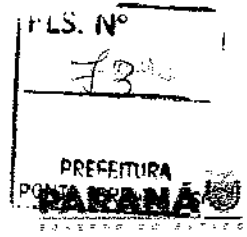


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA			Protocolo: PRIC2210194051						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada									
NIRE (Sede) 41210196002	CNPJ 24.180.904/0001-04	Data de Ato Constitutivo 12/08/2021	Início de Atividade 16/02/2016						
Endereço Completo Rua TOCANTINS, Nº 1954, SALA 03 04, CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85505-140									
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.									
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado					
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)									
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 120.000,00		Sócio		S		Indeterminado	
MARIVONE WISNIESKI		808.198.699-53							
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato					
Nome		808.198.699-53		Indeterminado					
MARIVONE WISNIESKI									
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação			
Data		41210196002		002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF		ATIVA			
12/08/2021						Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2022, às 14:02:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APICGSU1.



PRIC2210194051

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Rua Tocantins, 1954 -SI 03 e 04 | Centro | Pato Branco - PR

CEP: 85.505-140

Fone: (46) 3225-0335 | (49) 99821-5002

E-mail: ceieducacao@outlook.com

| CNPJ: 24.180.904/0001-04 |

DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO




Prezado Pregoeiro,
Ref.: Pregão Presencial

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.904/0001-04, estabelecida na Rua Independência, nº 754 – Sala 01, Bairro La Salle, na cidade de Xanxerê-SC, na pessoa do sua sócia administradora Sra. **Marivone Wisnieski**, portadora do CPF nº 808.198.699-53, tendo endereço eletrônico ceieducacao@outlook.com, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, que:

- 1) Se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, Empresa de Pequeno Porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação
- 2) Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco/SC, em 05 de maio de 2022.


CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
Marivone Wisnieski
Sócia Administradora



CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Rua Tocantins, 1954 -Sl 03 e 04 | Centro | Pato Branco – PR

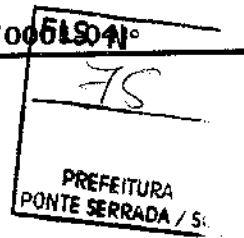
CEP: 85.505-140

Fone: (46) 3225-0335 | (49) 99821-5002

E-mail: ceieducacao@outlook.com

CNPJ: 24.180.904/0001-04

DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



Prezado Pregoeiro,
Ref.: Pregão Presencial

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.180.904/0001-04**, estabelecida na Rua Independência, nº 754 – Sala 01, Bairro La Salle, na cidade de Xanxerê-SC, na pessoa do sua sócia administradora Sra. **Marivone Wisnieski**, portadora do CPF nº 808.198.699-53, tendo endereço eletrônico ceieducacao@outlook.com, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, que:

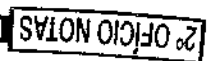
Nomeia como representante legal para participar do presente pregão acima citado, **Graciane Aparecida Wisnieski**.

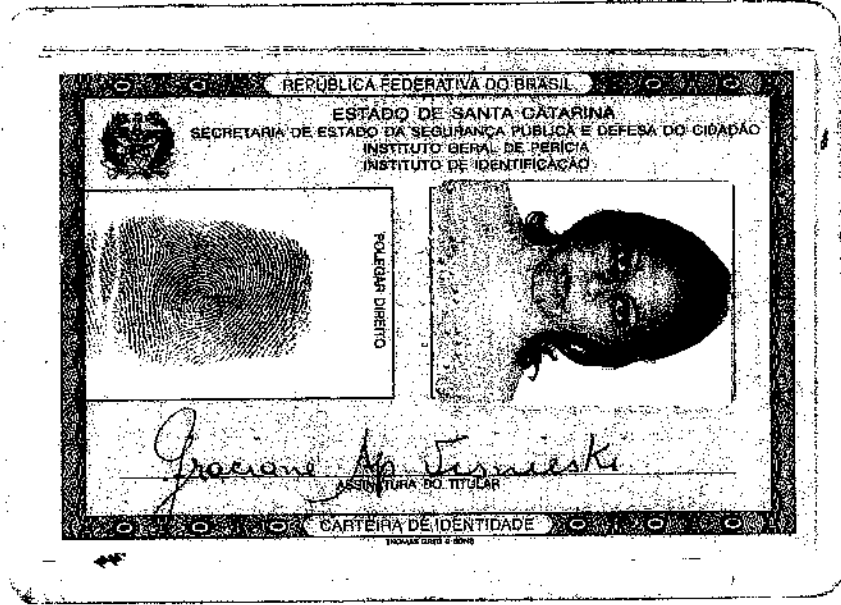
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco/SC, em 05 de maio de 2022.

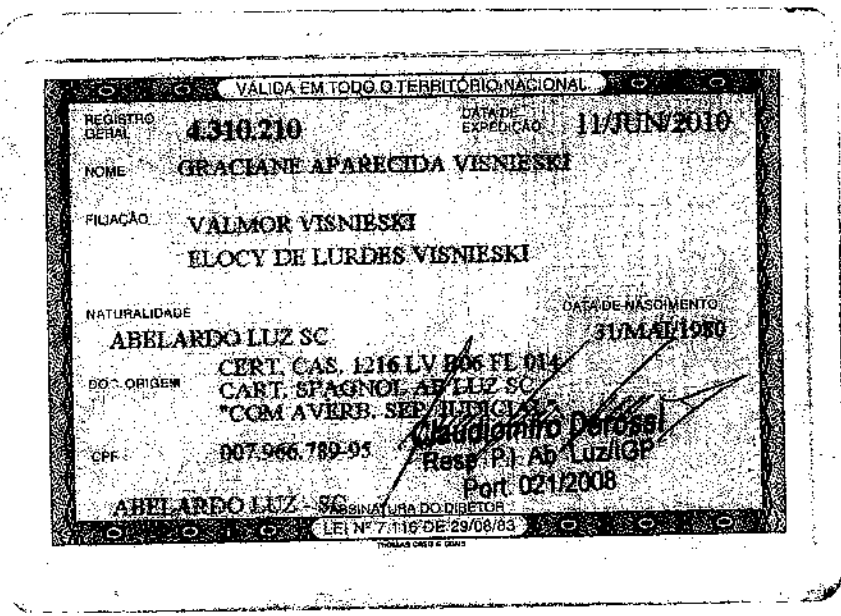
Marivone Wisnieski
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Marivone Wisnieski
Sócia Administradora





FLS. Nº
46
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



09.05.22 ✓
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

V
K
A

FLS. Nº
#7
PREFEITURA
PONTE SERRADA / S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DOENÇAS
CARTEIRA NACIONAL DE VACINAS

VALOR EM REAIS
R\$ 11.626,83583

NOME: WALTER WITZELSKI	
DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1955	SEXO: M
CPF: 199.558-53	DATA DE EMISSÃO: 02/04/1978
VACINA: WALTER WITZELSKI	
TIPO DE VACINA: A - TRÍPLAXE	
VALOR: 11.626,83583	DATA DE VENCIMENTO: 10/03/1982

Nome: **Walter Witzelski**
Data de Nascimento: **27/04/1955**
CPF: **199.558.53**
Data de Emissão: **02/04/1978**
Valor: **11.626,83583**
Data de Vencimento: **10/03/1982**

11.626,83583

11.626,83583

12/03/2018
61893083045
00110520200

GERAN. SOC. SERRADA/RS

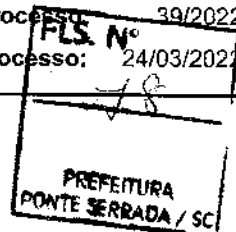
✓
K
A


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

**PREGÃO PRESENCIAL
37/2022**

Número Processo: 39/2022
Data do Processo: 24/03/2022


**Edital de Pregão Presencial N° 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
ATA N° 1 - 2022

Reuniram-se no dia 09/05/2022, as 14:30h, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 436/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial n° 37 destinado a PREGAO PRESENCIAL COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CORTE/COSTURA, CONFORME A DESCRIÇÃO NO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA
CNPJ/CPF: 24.180.904/0001-04
LOTE 1 - CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA.

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES.	200,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	Sim	R\$41.800,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	41.800,0000	

O licitante CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA pelo valor de R\$ 41.800,0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
Rua Madre Maria Theodora
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 37/2022 - PR

Processo Administrativo: 39/2022
Processo Licitatório: 39/2022
Data do Processo: 24/03/2022
Folha: 1/1

Fornecedor: **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**
Endereço: Rua Tocantins, 1954 - Sala 03 e 04 - Bairro: Centro
Cidade: Pato Branco UF: PR CEP: 85505-140
CNPJ: 24.180.904/0001-04 Inscrição Estadual: N/A
Telefone: 49998215002 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	HRS	CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES. - Especificação: CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES.	0,00	Serviço	0,00000	209,00	41.800,00
Lote: 0								Total do Lote: 41.800,00

Total Geral: 41.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

FLS. Nº
Sto
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Total por Extenso: (quarenta e hum mil oitocentos reais)

Mariavone Wisnieski
Mariavone Wisnieski
Sócia Administradora

Pato Branco, 9 de Maio de 2022


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

FLS. N° 82	Pregão presencial 37/2022
	Número Processo: 39/2022 Data do Processo: 24/03/2022
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC	

OBJETO DO PROCESSO

PREGAO PRESENCIAL COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CORTE/COSTURA, CONFORME A DESCRICAÇÃO NO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2022

No dia 09/05/2022 às 14:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N° 436/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 39/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARER DA COMISSÃO

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:30 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto n° 0436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrou-se que protocolaram os envelopes n°1 e n°2 dentro do prazo estabelecido do edital a empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA com representante credenciado. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a sessão, não houve lances pois a representante não estava no certame, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Lote: 1

Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES.	HRS		200,00	209,0000	41.800,00
	CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES.					

Valor total do lote: 41.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 09/05/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN

MEMBRO

PATRICIA GUIMARÃES

MEMBRO

JANICE DE FATIMA FARIAS

MEMBRO

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GRACIANE A. VISNIESKI
(CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA)

FLS. N° 83
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC



CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Rua Tocantins, 1954 -Sl 03 e 04 | Centro | Pato Branco – PR

CEP: 85.505-140

Fone: (46) 3225-0335 | (49) 99821-5002

E-mail: ceieducao@outlook.com

| CNPJ: 24.180.904/0001-04

DECLARAÇÃO UNIFICADA



Prezado Pregoeiro,

Ref.: Pregão

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.904/0001-04, estabelecida na Rua Tocantins, nº 1954 – Salas 03 e 04, Centro, na cidade de Pato Branco-PR, na pessoa do sua sócia administradora Sra. **Marivone Wisnieski**, portadora do CPF nº 808.198.699-53, tendo endereço eletrônico ceieducao@outlook.com, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, que:

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;
- 2) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02.
- 3) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 4) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 5) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 6) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 7) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

[Handwritten signatures and marks]

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**

Rua Tocantins, 1954 -SI 03 e 04 | Centro | Pato Branco - PR

CEP: 85.505-140

Fone: (46) 3225-0335 | (49) 99821-5002

E-mail: celeducacao@ortiback.com

FLS. Nº

PR

85

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

| CNPJ: 24.180.904/0001-04 |

- 8) Não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 9) Em atendimento aos Para fins do disposto no Acórdão nº 1127/09 e 2745/10 TCE/PR e Súmula Vinculante nº 13/ 2008 do STF, que seus, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato não são servidores deste Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 10) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município;
- 11) Para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 12) Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sra. **Marivone Wisnieski**, Portadora do CPF nº 808.198.699-53, cuja função é sócio administrador responsável pela assinatura do contrato;
- 13) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 14) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epígrafe não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 15) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;



CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA Nº
Rua Tocantins, 1954 -Sl 03 e 04 | Centro | Pato Branco - PR
CEP: 85.505-140
Fone: **(46) 3225-0335 | (49) 99821-5002**
E-mail: ceieducacao@outlook.com

PLA Nº
PREFEITURA
PONTE SERRADA / PR

| CNPJ: 24.180.904/0001-04 |

16) O conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

17) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

18) responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais ao Município de Vitorino-PR;

19) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

20) assumimos, sem repasse para o Município de Vitorino-PR, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

21) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

22) O conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

23) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

24) Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ceieducacao@outlook.com

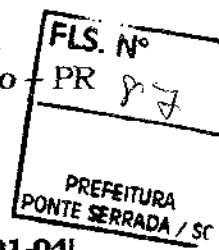


CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Rua Tocantins, 1954 -Sl 03 e 04 | Centro | Pato Branco
CEP: 85.505-140

Fone: **(46) 3225-0335** | **(49) 99821-5002**

E-mail: caieducacao@outlook.com




| CNPJ: 24.180.904/0001-04 |

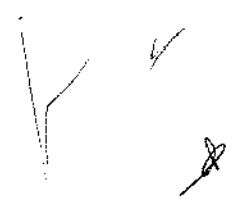

25) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

26) Nomeamos e constituímos a senhora **Marivone Wisnieski**, portadora do CPF/MF sob n.º 808.198.699-53, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco-PR, em 06 de maio de 2022.


CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
Marivone Wisnieski
Sócia Administradora



FLS. Nº
8 P
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.180.904/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 1954	COMPLEMENTO SALA 03 04
CEP 85.505-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOBSSCONTADORES@GMAIL.COM
TELEFONE (46) 3025-1019		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 15:15:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA
CNPJ: 24.180.904/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:06 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **49D3.7473.F91F.38F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

FLS. N°
30
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA

CNPJ 24.180.904/0001-04, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 12 de Abril de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas - R\$ 38,16

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorio@distribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA

CNPJ 24.180.904/0001-04, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 12 de Abril de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE





MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

FLS. Nº
32
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 24180904000104
 NOME.....: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 CNPJ/CPF...: 24.180.904/0001-04
 ENDEREÇO...: TOCANTINS , 1954 - CENTRO DA CIDADE
 CEP.....: 85505140
 MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSAS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 02/03/2022.
 Válida até: 31/05/2022.
 no da Certidão.....: 2022
 Número da certidão.....: 0016299
 Código de autenticidade da certidão: 5843176005843



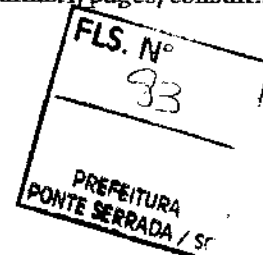
Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 02 de Março de 2022.

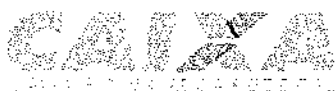
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.180.904/0001-04
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 754 SALA 01 / LA SALLE / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001420402754210

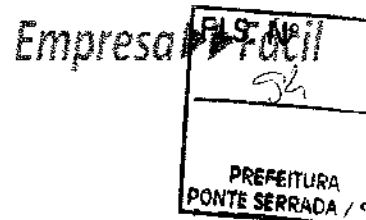
Informação obtida em 05/05/2022 11:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

05/05/2022 11:40



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1404/2021

Nome Fantasia: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO

Razão Social: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

CNPJ: 24.180.904/0001-04

Inscrição Municipal: 815392

Atividade Principal (CNAE): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA TOCANTINS, 1954,, SALA 03 04, CENTRO

CEP: 85505140

Local e data: Pato Branco, terça, 05 de outubro de 2021

Validade:

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

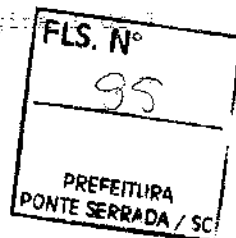
Código de Autenticidade: 215KB2OHGY

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.180.904/0001-04
Certidão nº: 10451674/2022
Expedição: 01/04/2022, às 15:19:52
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.180.904/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026019128-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.180.904/0001-04**

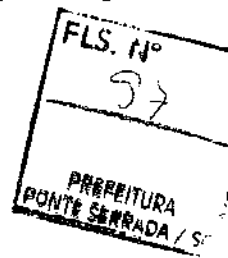
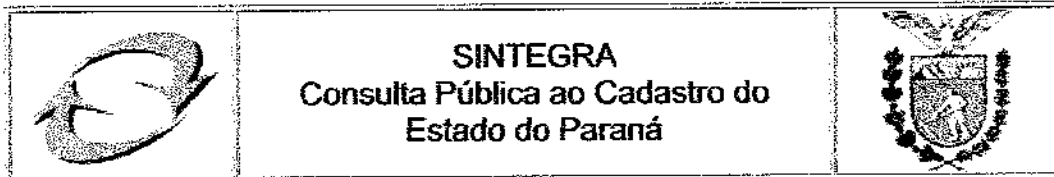
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Sua solicitação não pode ser atendida

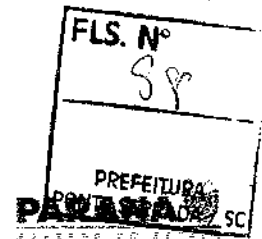
Serviço: **SINTEGRA - Consulta Empresa**
Data / Hora: **01/04/2022 às 15:16:35**
Motivo: **34180994000104 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR**
Recomendação: **É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou. Por favor, verifique, corrija e tente novamente.**

[Voltar](#)

01/04/2022 15:17



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos apresentados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA		Protocolo: PR02210906590	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210196002	CNPJ 24.180.904/0001-04	Data de Ato Constitutivo 12/08/2021	Início de Atividade 16/02/2016
Endereço Completo Rua TOCANTINS, Nº 1954, SALA 03 04, CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85505-140			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Administrador	
Nome MARIVONE WISNIESKI	CPF/CNPJ 808.198.699-53	Participação no capital R\$ 120.000,00	Nome S
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome MARIVONE WISNIESKI	CPF 808.198.699-53	Indeterminado	
Último Arquivamento Data 12/08/2021	Número 41210196002	Ato/Eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2022, às 17:13:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHUOCHLY**.



PR02210906590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04**

PLS. N°
93
PREFEITURA
PONTE SERRADA / S



http://assinador.poca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=134941-154fctfip0vua_mechate2w4qfcmwaph1-0k9j5cnvllka
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846920974-MARIHEUS SALVADOR

MARIVONE WISNIESKI, brasileira, solteira, nascida em 27/04/1977, portadora do CPF nº 808.198.698-51 e da carteira de identidade nº 421474 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Teófilo José de Aguiar, nº 17, município de Pató Branco, PR, CEP nº 85130-31, e GRACIANE APARECIDA WISNIESKI, brasileira, casada em 27/05/1977, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 907.940.743-02 e da carteira de identidade nº 4210210 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Augusto L. Siqueira, nº 399, Casa São Pedro, município de Matzema, SC, CEP nº 89110-350, sócias da sociedade limitada de nome empresarial CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, registrada legalmente pelo cartório de registro mercantil arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205426307, com sede Rua Independência, 154, Sala 01, La Salle, Xanxerê - SC, CEP 89820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ME) sob o nº 24.180.904/0001-04, independentemente de qualquer outro ato ajustarem a presente alteração contratual, na forma da Lei nº 10.708/2003, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retirada de Sócio

Entre as partes antecedidas neste ato o sócio GRACIANE APARECIDA WISNIESKI, cuja quota é de 50% (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00, que representa o correspondente a R\$ 50.000,00 (cinzeiros mil reais), sendo que 50% (sessenta mil) quotas são inteiramente subscritas e integralizadas em dinheiro em moeda de país e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em prestações em parcelas, que a sociedade e os quotistas acordam que a parcela e o valor da prestação de 10% (dez por cento) da empresa, não tendo sido paga a parcela em dinheiro a parte

CLASULA SEGUNDA - Da Unipessoalidade

Por esta escritura, a Sociedade passa a ser denominada SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, para indeterminação de duração, inscrita no CNPJ nº 24.180.904/0001-04, com sede em Rua Independência, 154, Sala 01, La Salle, Xanxerê - SC, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ nº 24.180.904/0001-04, com sede em Rua Independência, 154, Sala 01, La Salle, Xanxerê - SC, CEP 89820-000.

CLAUSULA TERCEIRA - Mudança de Endereço

Por esta escritura, o endereço da empresa sendo anteriormente Rua Independência, 154, Sala 01, La Salle, Xanxerê - SC, CEP 89820-000, passa a ser Rua Teófilo José de Aguiar, nº 17, município de Pató Branco, PR, CEP nº 85130-31.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021
 Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205426357
 Nome da empresa CEJ - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 377277149595362
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/08/2021

[Handwritten signature and initials]

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04

FLS. N°
102
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CLAUSULA QUARTA – Mudança de Razão Social

Este ato altera a razão empresarial da empresa, sendo **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA** passando a ser **CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**.

CLAUSULA QUINTA – Capital Social

Remaneja-se o valor do Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que os R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021 e repassado da seguinte forma para o sócio remanescente:

Socios	Quotas	Percentual	Capital Social
Marivone Wisnieski	120.000	100%	120.000,00
Total	120.000	100%	120.000,00

CLAUSULA SEXTA – Obrigações dos Sócios

A SÓCIA **MARIVONE WISNIESKI** dá a cedente **GRACIANE APARECIDA DE OLIVEIRA** plena, geral e irrevogável quitação com relação a todos os negócios da empresa de forma onerosa e assume junto ao outro sócio a responsabilidade por todo o ativo e passivo da sociedade, desobrigando e quitando de todo e qualquer obrigação com relação ao período em que o mesmo foi sócio da empresa.

CLAUSULA SETIMA – Administração

A administração da sociedade caberá a Sócia **MARIVONE WISNIESKI** com os poderes e atribuições de uso de nome individualmente autorizado, a uso do nome da sociedade, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, não assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, nem, como onerosa ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – Desimpedimento

O signatário declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei, espécies ou, em virtude de qualquer incapacidade civil ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede a perda ou temporaneamente o acesso a cargos públicos, ou por crime



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Feitos 09/08/2021

Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205426357

Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377277149595362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/08/2021

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04**

10.1
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

taimental, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime falimentar popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002).

A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

**CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ 24.180.904/0001-04**

MARIVONE WISNIESKI, brasileira, solteira, nascida em 21/04/1977, inscrita no CPF nº 806.198.699-53, e de carteira de identidade nº 18734009 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada a rua Tocantins, nº 1074, Centro, no município de Pato Branco - PR, CEP 85.501-010, sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, com endereço a rua ... nº ... CEP 85.501-010, inscrita no CNPJ sob n.º 24.180.904/0001-04, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42205426357, resolve renovar o atual Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - Endereço Comercial

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na rua ... nº ... CEP 85.501-010.

CLAUSULA TERCEIRA - Duração da Sociedade

A duração da sociedade limitada unipessoal é por prazo indeterminado até 31/12/2021.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021
Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205426357
Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 377277149595362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Riasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/08/2021

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04**



CLAUSULA QUARTA – Objeto Social

Deverá atuar em desenvolvimento profissional e gerência atividade de educação, exceto cursos escolares.

CLAUSULA QUINTA – Capital Social

O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma. Integralizado neste ato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que os R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2021 e repassado da seguinte forma para o sócio remanescente:

Socios	Quotas	Percentual	Capital Social
Márcione Wisniewski	120.000	100%	120.000,00
Total	120.000	100%	120.000,00

CLAUSULA SEXTA - Da Responsabilidade

A responsabilidade da sociedade limitada unipessoal fica a cargo do único sócio, respondendo totalmente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA – Da Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a Sócio MÁRCIONE WISNIEWSKI, que dispõe de poderes e atribuição de usar, de nome individualmente, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades que não sejam de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos credores, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – Do Pró-labore

O sócio titular fixa uma retribuição mensal a título de Pró-labore observadas as contribuições regularmente pertinentes.

CLAUSULA NONA – Abertura de Filial



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021

Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205426357

Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

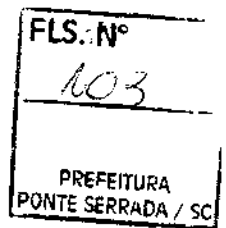
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377277149595362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/08/2021

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04**



A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal dependente, mediante alteração contratual assinada pelo sócio

CLAUSULA DECIMA - Da Participação dos Socios nos Lucros

Até o termo de base exercício social em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de relatório do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados, levando a conta a proporção de suas quotas e lucros ou perdas apuradas

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecimento de Socio

Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do sucedido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor será arcaado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da extinção, verificada em balanço especialmente, levando para este fim

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Do Desimpedimento

O administrador declara sob pena de indenização que está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se contratarem sob os efeitos desta pena que venha a ser que temporariamente, por crimes falculares de falsificação de documento público, concussão, peculato ou contra a ordem econômica pública, contra o sistema financeiro nacional contra as normas ou defesa da circulação de valores contra as ações de consumo, fê pãctas ou a propriedade

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Declaração de Microempresa

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição em MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Foro

Esta é uma via de Kanxeré - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato
Eles e terceiros justos e contratados assinam o presente contrato em uma via de igual teor e forma



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021

Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205426357

Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377277149595362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/08/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PLS. Nº
 104
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 12/08/2021, foi realizado o registro para a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ 24.180.904/0001-04.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 09:19 SOB Nº 41210196002.
 PROTOCOLO: 213255545 DE 10/08/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12165880823. CNPJ DA SEDE: 24180904000104.
 NIRE: 41210196002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
 CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218795904

FLS. N°
105

PREFEITURA
PONTE SERRADA

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA
PROTOCOLO	218795904 - 03/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42205426357
CNPJ 24.150.904/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2021
SOB N: 20218795904

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO-ARQUIVAMENTO: 20218795904

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07846820974 - MATHEUS SALVADOR - Assinado em 06/08/2021 às 08:52:34

J

V

✍



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2021

Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021

Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205426357

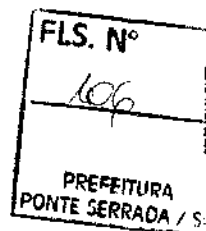
Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377277149595363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DECLARAÇÃO



Eu, **MATHEUS SALVADOR**, solteiro, contador, inscrito no conselho de contabilidade Nº 077083/PR, portador da carteira de identidade Nº 9.035.475-2 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF Nº 078.468.209-74, residente e domiciliado na rua Leticia Chioquetta, 56, casa, Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85503331, **DECLARO sob as penas da lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos relacionados abaixo são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.**

Documentos Apresentados:

- TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, ASSINADO A PROPRIO PUNHO PELAS SÓCIAS GRACIANE APARECIDA WISNIESKI E MARIVONE WISNIESKI.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através da sua assinatura digital.

Pato Branco - PR, 09 de Agosto de 2021.

MATHEUS SALVADOR
CPF Nº 078.468.209-74

http://assinador.pnac.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139491-1544417701014_wachave2=088cwwspj_-2XGJ5CVULSA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846820974-MATHEUS SALVADOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021

Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03-08/2021 NIRE 42205426357

Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377277149595362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09.08/2021

DECLARAÇÃO

FLS. N°
107
PREFEITURA
PONTE SERRADA / S:



http://assin
ASSINADO 016

Eu, [nome], [profissão], contador, inscrito no Conselho Regional de Contadores nº [número] (177) do [estado], portador da Carteira de Identidade nº 9.035.4 [estado] Expedida em [data] em [cidade].

[Assinatura]

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ 24.180.904/0001-04**

FLS. 11º
108
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Alteração nº 04 de Agosto de 2021

Mirvane Tassinari
CPF 305.128.699-53

Graciane Aparecida Tassinari
CPF 007.986.769-95

J

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/08/2021 Data dos Efeitos 09/08/2021
Arquivamento 20218795904 Protocolo 218795904 de 03/08/2021 NIRE 42205426357
Nome da empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 377277149595362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/08/2021

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 5



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00796678995-GRACIANE APARECIDA VISNIESKI | 02583940996-CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
 Bairro: LA SALLE
 C.E.P.: 89820000
 Cidade.: XANXERÊ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205426357 e arquivado em 16/02/2016.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 24180904000104

XANXERÊ/SC, 6 de Abril de 2021

 CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
 CONTADOR
 C.P.F.:02583940996
 R.G.:3451318 SSP
 C.R.C.:024525

 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:00796678995
 R.G.:4310210 SSP

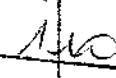


LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.180.904/0001-04 **IE:** ISENTO
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
Bairro: LA SALLE
Cidade: XANXERE - SC
Folha: 00002 **Livro:** 00005

Emp.: 188
Fone: (049)34338-397

CEP: 89.820-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

FLS. 13

PREFEITURA
MONTE SERRADA / SC

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
000000538	Pró-Labore a Pagar	03/01/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 12/2019 Graciane Visnieski	888,22	
000000005	Caixa	03/01/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 12/2019 Graciane Visnieski		888,22
000000532	Salários a Pagar	03/01/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 12/2019 Manuela Aragão	375,73	
000000005	Caixa	03/01/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 12/2019 Manuela Aragão		375,73
000000532	Salários a Pagar	03/01/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 12/2019 Maristela Tiburcio	1.792,46	
000000005	Caixa	03/01/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 12/2019 Maristela Tiburcio		1.792,46
TOTAIS DO DIA				3.056,41	3.056,41
000000851	Prestação de Serviços	09/01/2020	NF nr 108 a SCHOLA DIGITAL EIRELI		983,20
000000005	Caixa	09/01/2020	NF nr 108 a SCHOLA DIGITAL EIRELI	983,20	
000000851	Prestação de Serviços	09/01/2020	NF nr 109 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		2.220,96
000000005	Caixa	09/01/2020	NF nr 109 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	2.220,96	
TOTAIS DO DIA				3.204,16	3.204,16
000000005	Caixa	17/01/2020	Pagamento da Apuração 31/01/2020 FGTS Normal		200,87
000000534	FGTS a Pagar	17/01/2020	Pagamento da Apuração 31/01/2020 FGTS Normal	190,40	
000000816	Juros e multas s/ Tributos	17/01/2020	Pagamento de multa da Apuração 31/01/2020 FGTS Normal	10,47	
TOTAIS DO DIA				200,87	200,87
000000005	Caixa	27/01/2020	Pagamento da Apuração 31/01/2020 Simples Nacional - Regime de Competência		335,29
000000569	Parcelamento Simples Nacional	27/01/2020	Pagamento da Apuração 31/01/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	253,04	
000000816	Juros e multas s/ Tributos	27/01/2020	Pagamento de juros da Apuração 31/01/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	23,67	
000000816	Juros e multas s/ Tributos	27/01/2020	Pagamento de multa da Apuração 31/01/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	58,56	
TOTAIS DO DIA				335,29	335,29
000000532	Salários a Pagar	31/01/2020	LIQUIDO DA FOLHA 01/2020		2.170,56
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/01/2020	Valor Referente Salário Bruto Mes 01/2020	2.380,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	31/01/2020	Valor Referente INSS Empregados Mes 01/2020		209,44
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/01/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 01/2020	1.039,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	31/01/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 01/2020		114,29
000000538	Pró-Labore a Pagar	31/01/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 01/2020		924,71
0000001342	FGTS - (Administrativas)	31/01/2020	Valor Referente FGTS 01/2020	190,40	
000000534	FGTS a Pagar	31/01/2020	Valor Referente FGTS Mes 01/2020		190,40
0000000910	Simples Nacional - s/ vendas e servi	31/01/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	231,98	
000000565	Simples Nacional a Recolher	31/01/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		231,98
TOTAIS DO DIA				3.841,38	3.841,38
TOTAIS DO MES				10.638,11	10.638,11
000000532	Salários a Pagar	05/02/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 01/2020 Manuela Aragão	437,92	
000000005	Caixa	05/02/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 01/2020 Manuela Aragão		437,92
000000532	Salários a Pagar	05/02/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 01/2020 Maristela Tiburcio	1.732,64	
000000005	Caixa	05/02/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 01/2020 Maristela Tiburcio		1.732,64
000000538	Pró-Labore a Pagar	05/02/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 01/2020 Graciane Visnieski	924,71	
000000005	Caixa	05/02/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 01/2020 Graciane Visnieski		924,71
TOTAIS DO DIA				3.095,27	3.095,27
000000851	Prestação de Serviços	10/02/2020	NF nr 110 a MUNICIPIO DE CONCORDIA		80.000,00
000000005	Caixa	10/02/2020	NF nr 110 a MUNICIPIO DE CONCORDIA	80.000,00	
TOTAIS DO DIA				80.000,00	80.000,00
000000851	Prestação de Serviços	13/02/2020	NF nr 111 a MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		13.250,00
000000005	Caixa	13/02/2020	NF nr 111 a MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	13.250,00	
TOTAIS DO DIA				13.250,00	13.250,00
000000851	Prestação de Serviços	14/02/2020	NF nr 112 a SCHOLA DIGITAL EIRELI		271,51
000000005	Caixa	14/02/2020	NF nr 112 a SCHOLA DIGITAL EIRELI	271,51	
000000851	Prestação de Serviços	14/02/2020	NF nr 113 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		3.065,26
000000005	Caixa	14/02/2020	NF nr 113 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	3.065,26	
TOTAIS DO DIA				3.336,77	3.336,77
000000005	Caixa	17/02/2020	Pagamento da Apuração 31/01/2020 INSS Normal		323,73
000000533	Previdência Social a Pagar	17/02/2020	Pagamento da Apuração 31/01/2020 INSS Normal	323,73	
000000005	Caixa	17/02/2020	Pagamento da Apuração 31/12/2019 Simples Nacional - Regime de Competência		2.309,85
000000565	Simples Nacional a Recolher	17/02/2020	Pagamento da Apuração 31/12/2019 Simples Nacional - Regime de Competência	2.092,57	
000000816	Juros e multas s/ Tributos	17/02/2020	Pagamento de juros da Apuração 31/12/2019 Simples Nacional - Regime de Competência	20,53	
000000816	Juros e multas s/ Tributos	17/02/2020	Pagamento de multa da Apuração 31/12/2019 Simples Nacional - Regime de Competência	193,35	
000000005	Caixa	17/02/2020	Pagamento da Apuração 31/01/2020 Simples Nacional - Regime de Competência		231,98
000000565	Simples Nacional a Recolher	17/02/2020	Pagamento da Apuração 31/01/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	231,98	
000000005	Caixa	17/02/2020	Pagamento da Apuração 28/02/2020 Simples Nacional - Regime de Competência		328,47
000000569	Parcelamento Simples Nacional	17/02/2020	Pagamento da Apuração 28/02/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	253,22	
000000816	Juros e multas s/ Tributos	17/02/2020	Pagamento de juros da Apuração 28/02/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	24,63	
000000816	Juros e multas s/ Tributos	17/02/2020	Pagamento de multa da Apuração 28/02/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	50,62	
000000005	Caixa	17/02/2020	Pagamento da Apuração 31/01/2020 FGTS Normal		200,87
000000534	FGTS a Pagar	17/02/2020	Pagamento da Apuração 31/01/2020 FGTS Normal	190,40	
000000816	Juros e multas s/ Tributos	17/02/2020	Pagamento de juros da Apuração 31/01/2020 FGTS Normal	10,47	

V

X

X

LIVRO DIÁRIO GERAL

FLS. N°
121

**PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC**

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENT0
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
 Bairro: LA SALLE
 Cidade: XANXERE - SC
 Folha: 00003 Livro: 00005

Emp.: 188
 Fone: (049)34338-397

CEP: 89.820-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

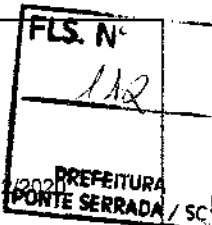
Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
TOTAIS DO DIA				3.391,90	3.391,90
0000000851	Prestação de Serviços	28/02/2020	NF nr 114 a FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA		3.755,52
0000000005	Caixa	28/02/2020	NF nr 114 a FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	3.755,52	
TOTAIS DO DIA				3.755,52	3.755,52
0000000532	Salários a Pagar	29/02/2020	LIQUIDO DA FOLHA 02/2020		2.530,64
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	29/02/2020	Valor Referente Salario Bruto Mes 02/2020	2.786,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	29/02/2020	Valor Referente INSS Empregados Mes 02/2020		245,28
0000000639	IRF a Recolher	29/02/2020	IRRF 02/2020		10,08
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	29/02/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 02/2020	1.045,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	29/02/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 02/2020		114,95
0000000538	Pró-Labore a Pagar	29/02/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 02/2020		930,05
0000001342	FGTS - (Administrativas)	29/02/2020	Valor Referente FGTS 02/2020	222,88	
0000000534	FGTS a Pagar	29/02/2020	Valor Referente FGTS Mes 02/2020		222,88
0000000910	Simples Nacional - s/ vendas e servi	29/02/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	7.230,21	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	29/02/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		7.230,21
TOTAIS DO DIA				11.284,09	11.284,09
TOTAIS DO MES				118.113,55	118.113,55
0000000851	Prestação de Serviços	04/03/2020	NF nr 115 a Secretaria Municipal de Educação		12.487,41
0000000005	Caixa	04/03/2020	NF nr 115 a Secretaria Municipal de Educação	12.151,50	
0000000910	Simples Nacional - s/ vendas e servi	04/03/2020	NF nr 115 de Secretaria Municipal de Educação	335,91	
TOTAIS DO DIA				12.487,41	12.487,41
0000000532	Salários a Pagar	05/03/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 02/2020 Manuela Aragão	502,32	
0000000005	Caixa	05/03/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 02/2020 Manuela Aragão		502,32
0000000532	Salários a Pagar	05/03/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 02/2020 Maristela Tiburcio	2.028,32	
0000000005	Caixa	05/03/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 02/2020 Maristela Tiburcio		2.028,32
0000000538	Pró-Labore a Pagar	05/03/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 02/2020 Graciane Visnieski	930,05	
0000000005	Caixa	05/03/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 02/2020 Graciane Visnieski		930,05
TOTAIS DO DIA				3.460,69	3.460,69
0000000005	Caixa	11/03/2020	Pagamento da Apuração 29/02/2020 IRRF Rendimentos do Trabalho Assalariado		10,08
0000000639	IRF a Recolher	11/03/2020	Pagamento da Apuração 29/02/2020 IRRF Rendimentos do Trabalho Assalariado	10,08	
0000000005	Caixa	11/03/2020	Pagamento da Apuração 31/03/2020 Simples Nacional - Regime de Competência		329,36
0000000569	Parcelamento Simples Nacional	11/03/2020	Pagamento da Apuração 31/03/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	253,32	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	11/03/2020	Pagamento de juros da Apuração 31/03/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	25,38	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	11/03/2020	Pagamento de multa da Apuração 31/03/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	50,66	
0000000005	Caixa	11/03/2020	Pagamento da Apuração 28/02/2020 INSS Normal		360,23
0000000533	Previdência Social a Pagar	11/03/2020	Pagamento da Apuração 28/02/2020 INSS Normal	360,23	
0000000005	Caixa	11/03/2020	Pagamento da Apuração 29/02/2020 FGTS Normal		235,13
0000000534	FGTS a Pagar	11/03/2020	Pagamento da Apuração 29/02/2020 FGTS Normal	222,88	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	11/03/2020	Pagamento de juros da Apuração 29/02/2020 FGTS Normal	12,25	
TOTAIS DO DIA				934,80	934,80
0000000851	Prestação de Serviços	12/03/2020	NF nr 116 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA		2.864,00
0000000005	Caixa	12/03/2020	NF nr 116 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	2.864,00	
TOTAIS DO DIA				2.864,00	2.864,00
0000000851	Prestação de Serviços	13/03/2020	NF nr 117 a SCHOLA DIGITAL EIRELI		42,16
0000000005	Caixa	13/03/2020	NF nr 117 a SCHOLA DIGITAL EIRELI	42,16	
0000000851	Prestação de Serviços	13/03/2020	NF nr 118 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		2.683,79
0000000005	Caixa	13/03/2020	NF nr 118 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	2.683,79	
TOTAIS DO DIA				2.725,95	2.725,95
0000000851	Prestação de Serviços	18/03/2020	NF nr 119 a MUNICIPIO DE CONCORDIA		7.150,00
0000000005	Caixa	18/03/2020	NF nr 119 a MUNICIPIO DE CONCORDIA	7.150,00	
TOTAIS DO DIA				7.150,00	7.150,00
TOTAIS DO MES				35.468,38	35.468,38
0000000532	Salários a Pagar	31/03/2020	LIQUIDO DA FOLHA 03/2020		2.567,41
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/03/2020	Valor Referente Salario Bruto Mes 03/2020	2.793,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/03/2020	Valor Referente INSS Empregados Mes 03/2020		225,59
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/03/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 03/2020	1.045,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/03/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 03/2020		114,95
0000000538	Pró-Labore a Pagar	31/03/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 03/2020		930,05
0000001342	FGTS - (Administrativas)	31/03/2020	Valor Referente FGTS 03/2020	223,44	
0000000534	FGTS a Pagar	31/03/2020	Valor Referente FGTS Mes 03/2020		223,44
0000000910	Simples Nacional - s/ vendas e servi	31/03/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	1.784,09	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/03/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		1.784,09
TOTAIS DO DIA				5.845,53	5.845,53
TOTAIS DO MES				35.468,38	35.468,38
0000000005	Caixa	01/04/2020	Pagamento da Apuração 29/02/2020 Simples Nacional - Regime de Competência		7.541,11
0000000565	Simples Nacional a Recolher	01/04/2020	Pagamento da Apuração 29/02/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	7.230,21	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	01/04/2020	Pagamento de juros da Apuração 29/02/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	72,30	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.180.904/0001-04 **IE:** ISENTO
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
Bairro: LA SALLE
Cidade: XANXERE - SC
Folha: 00004 **Livro:** 00005

Emp.: 188
Fone: (049)34338-397

CEP: 89.820-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Debito	Crédito
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	01/04/2020	Pagamento de multa da Apuração 29/02/2020 Simples Nacional - Regime de Comp etência	238,80	
0000000851	Prestação de Serviços	01/04/2020	NF nr 120 a Secretaria Municipal de Educação		13.743,54
0000000005	Caixa	01/04/2020	NF nr 120 a Secretaria Municipal de Educação	13.366,97	
0000000910	Simples Nacional - s/ vendas e servi	01/04/2020	NF nr 120 de Secretaria Municipal de Educação	376,57	
TOTALS DO DIA				21.284,65	21.284,65
0000000532	Salários a Pagar	03/04/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2020 MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO	641,03	
0000000005	Caixa	03/04/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2020 MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO		641,03
0000000532	Salários a Pagar	03/04/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2020 MARISTELA MACHADO TBURCIO	1.926,38	
0000000005	Caixa	03/04/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2020 MARISTELA MACHADO TBURCIO		1.926,38
0000000538	Pró-Labore a Pagar	03/04/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês GRACIANE APARECIDA VISNIESKI	930,05	
0000000005	Caixa	03/04/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês GRACIANE APARECIDA VISNIESKI		930,05
TOTALS DO DIA				3.497,46	3.497,46
0000000851	Prestação de Serviços	14/04/2020	NF nr 121 a SCHOLA DIGITAL EIRELI		41,22
0000000005	Caixa	14/04/2020	NF nr 121 a SCHOLA DIGITAL EIRELI	41,22	
0000000851	Prestação de Serviços	14/04/2020	NF nr 122 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		2.334,61
0000000005	Caixa	14/04/2020	NF nr 122 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	2.334,61	
0000000005	Caixa	14/04/2020	Pagamento da Apuração 31/03/2020 INSS Normal		340,54
0000000533	Previdência Social a Pagar	14/04/2020	Pagamento da Apuração 31/03/2020 INSS Normal	340,54	
0000000005	Caixa	14/04/2020	Pagamento da Apuração 31/03/2020 FGTS Normal		223,44
0000000534	FGTS a Pagar	14/04/2020	Pagamento da Apuração 31/03/2020 FGTS Normal	223,44	
TOTALS DO DIA				2.939,61	2.939,61
0000001342	FGTS - (Administrativas)	30/04/2020	Valor Referente FGTS 04/2020	56,74	
0000000534	FGTS a Pagar	30/04/2020	Valor Referente FGTS Mes 04/2020		56,74
0000000532	Salários a Pagar	30/04/2020	LIQUIDO DA FOLHA 04/2020		656,14
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	30/04/2020	Valor Referente Salario Bruto Mes 04/2020	709,33	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/04/2020	Valor Referente INSS Empregados Mes 04/2020		53,19
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	30/04/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 04/2020	1.045,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/04/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 04/2020		114,95
0000000538	Pró-Labore a Pagar	30/04/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 04/2020		930,05
0000000910	Simples Nacional - s/ vendas e servi	30/04/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	1.002,40	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	30/04/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		1.002,40
TOTALS DO DIA				2.813,47	2.813,47
TOTALS DO MES				30.535,39	30.535,39
0000000532	Salários a Pagar	04/05/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2020 MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO	189,94	
0000000005	Caixa	04/05/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2020 MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO		189,94
0000000532	Salários a Pagar	04/05/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2020 MARISTELA MACHADO TIBURCIO	466,20	
0000000005	Caixa	04/05/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2020 MARISTELA MACHADO TIBURCIO		466,20
0000000538	Pró-Labore a Pagar	04/05/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 04/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI	930,05	
0000000005	Caixa	04/05/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 04/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI		930,05
0000000005	Caixa	04/05/2020	Pagamento da Apuração 30/04/2020 Simples Nacional - Regime de Competência		331,28
0000000569	Parcelamento Simples Nacional	04/05/2020	Pagamento da Apuração 30/04/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	253,63	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	04/05/2020	Pagamento de juros da Apuração 30/04/2020 Simples Nacional - Regime de Comp etência	26,96	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos.	04/05/2020	Pagamento de multa da Apuração 30/04/2020 Simples Nacional - Regime de Comp etência	50,69	
TOTALS DO DIA				1.917,47	1.917,47
0000000704	(-)Capital a Integralizar	07/05/2020	Capital a Integralizar	40.000,00	
0000000705	Capital Subscrito	07/05/2020	Capital a Integralizar		40.000,00
0000000005	Caixa	07/05/2020	Integralização de Capital MARIVONE WISNIESKI	25.000,00	
0000000705	Capital Subscrito	07/05/2020	Integralização de Capital MARIVONE WISNIESKI		25.000,00
0000000005	Caixa	07/05/2020	Integralização de Capital GRACIANE APARECIDA VISNIESKI	25.000,00	
0000000705	Capital Subscrito	07/05/2020	Integralização de Capital GRACIANE APARECIDA VISNIESKI		25.000,00
TOTALS DO DIA				90.000,00	90.000,00
0000000851	Prestação de Serviços	18/05/2020	NF nr 123 a SCHOLA DIGITAL EIRELI		205,00
0000000005	Caixa	18/05/2020	NF nr 123 a SCHOLA DIGITAL EIRELI	205,00	
0000000851	Prestação de Serviços	18/05/2020	NF nr 124 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		2.576,58
0000000005	Caixa	18/05/2020	NF nr 124 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	2.576,58	
TOTALS DO DIA				2.781,58	2.781,58
0000000851	Prestação de Serviços	29/05/2020	NF nr 126 a MUNICIPIO DE CONCORDIA		21.850,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	NF nr 126 a MUNICIPIO DE CONCORDIA	21.850,00	
TOTALS DO DIA				21.850,00	21.850,00
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/05/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 05/2020	1.045,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/05/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 05/2020		114,95
0000000538	Pró-Labore a Pagar	31/05/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 05/2020		930,05
0000000910	Simples Nacional - s/ vendas e servi	31/05/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	2.139,41	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/05/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		2.139,41
TOTALS DO DIA				3.184,41	3.184,41
TOTALS DO MES				119.733,46	119.733,46
Pagamento Pro-Labore Ref. mês 05/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI					

LIVRO DIÁRIO GERAL

FLS. Nº

113

PREFEITURA
SANTA SERRADA / S

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
 Bairro: LA SALLE
 Cidade: XANXERE - SC
 Folha: 00005 Livro: 00005

Emp.: 188
 Fone: (049)34338-397

CEP: 89.820-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000538	Pró-Labore a Pagar	03/06/2020		930,05	
0000000005	Caixa	03/06/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 05/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI		930,05
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	03/06/2020	Pago honorários contábeis Eficont Contabilidade referente ao mês	500,00	
0000000005	Caixa	03/06/2020	Pago honorários contábeis Eficont Contabilidade referente ao mês		500,00
TOTALS DO DIA				1.430,05	1.430,05
0000000851	Prestação de Serviços	16/06/2020	NF nr 127 a SCHOLA DIGITAL EIRELI		182,42
0000000005	Caixa	16/06/2020	NF nr 127 a SCHOLA DIGITAL EIRELI	182,42	
0000000851	Prestação de Serviços	16/06/2020	NF nr 128 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		2.137,56
0000000005	Caixa	16/06/2020	NF nr 128 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	2.137,56	
TOTALS DO DIA				2.319,98	2.319,98
0000000005	Caixa	19/06/2020	Pagamento da Apuração 30/04/2020 INSS Normal		188,13
0000000005	Caixa	19/06/2020	Pagamento da Apuração 31/05/2020 INSS Normal		114,95
0000000533	Previdência Social a Pagar	19/06/2020	Pagamento da Apuração 31/05/2020 INSS Normal	114,95	
0000000533	Previdência Social a Pagar	19/06/2020	Pagamento da Apuração 30/04/2020 INSS Normal	168,14	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	19/06/2020	Pagamento de juros da Apuração 30/04/2020 INSS Normal	19,99	
0000000005	Caixa	19/06/2020	Pagamento da Apuração 30/04/2020 FGTS Normal		56,74
0000000534	FGTS a Pagar	19/06/2020	Pagamento da Apuração 30/04/2020 FGTS Normal	56,74	
TOTALS DO DIA				359,82	359,82
0000000005	Caixa	24/06/2020	Pagamento da Apuração 31/12/2019 INSS Normal		390,40
0000000533	Previdência Social a Pagar	24/06/2020	Pagamento da Apuração 31/12/2019 INSS Normal	319,61	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	24/06/2020	Pagamento de juros da Apuração 31/12/2019 INSS Normal	70,79	
0000000005	Caixa	24/06/2020	Pagamento da Apuração 31/12/2019 INSS 13º Salário		206,70
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	24/06/2020	Pagamento de juros da Apuração 31/12/2019 INSS 13º Salário	38,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	24/06/2020	Pagamento da Apuração 31/12/2019 INSS 13º Salário	168,70	
0000000005	Caixa	24/06/2020	Pagamento da Apuração 31/05/2020 Simples Nacional - Regime de Competência		332,03
0000000569	Parcelamento Simples Nacional	24/06/2020	Pagamento da Apuração 31/05/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	254,96	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	24/06/2020	Pagamento de juros da Apuração 31/05/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	26,13	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	24/06/2020	Pagamento de multa da Apuração 31/05/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	50,94	
0000000005	Caixa	24/06/2020	Pagamento da Apuração 30/06/2020 Simples Nacional - Regime de Competência		332,03
0000000569	Parcelamento Simples Nacional	24/06/2020	Pagamento da Apuração 30/06/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	255,74	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	24/06/2020	Pagamento de juros da Apuração 30/06/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	25,15	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	24/06/2020	Pagamento de multa da Apuração 30/06/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	51,14	
TOTALS DO DIA				1.261,16	1.261,16
0000001342	FGTS - (Administrativas)	30/06/2020	Valor Referente FGTS 06/2020	57,95	
0000000534	FGTS a Pagar	30/06/2020	Valor Referente FGTS Mes 06/2020		57,95
0000000532	Salários a Pagar	30/06/2020	LIQUIDO DA FOLHA 06/2020		670,17
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	30/06/2020	Valor Referente Salario Bruto Mes 06/2020	724,50	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/06/2020	Valor Referente INSS Empregados Mes 06/2020		54,33
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	30/06/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 06/2020	1.045,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/06/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 06/2020		114,95
0000000538	Pró-Labore a Pagar	30/06/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 06/2020		930,05
0000000910	Simples Nacional - s/ vendas e servi	30/06/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	205,75	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	30/06/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		205,75
TOTALS DO DIA				2.033,20	2.033,20
TOTALS DO MES				7.404,21	7.404,21
0000000538	Pró-Labore a Pagar	03/07/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 06/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI	930,05	
0000000005	Caixa	03/07/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 06/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI		930,05
0000000532	Salários a Pagar	03/07/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2020 MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO	134,04	
0000000005	Caixa	03/07/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2020 MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO		134,04
0000000532	Salários a Pagar	03/07/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2020 MARISTELA MACHADO TIBURCIO	536,13	
0000000005	Caixa	03/07/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2020 MARISTELA MACHADO TIBURCIO		536,13
TOTALS DO DIA				1.600,22	1.600,22
0000000005	Caixa	07/07/2020	Pagamento da Apuração 30/06/2020 FGTS Normal		56,96
0000000534	FGTS a Pagar	07/07/2020	Pagamento da Apuração 30/06/2020 FGTS Normal	56,96	
TOTALS DO DIA				56,96	56,96
0000000851	Prestação de Serviços	14/07/2020	NF nr 129 de OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		2.280,00
0000000005	Caixa	14/07/2020	NF nr 129 de OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	2.280,00	
TOTALS DO DIA				2.280,00	2.280,00
0000001342	FGTS - (Administrativas)	31/07/2020	Valor Referente FGTS 07/2020	73,07	
0000000534	FGTS a Pagar	31/07/2020	Valor Referente FGTS Mes 07/2020		73,07
0000000532	Salários a Pagar	31/07/2020	LIQUIDO DA FOLHA 07/2020		845,05
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/07/2020	Valor Referente Salario Bruto Mes 07/2020	913,55	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/07/2020	Valor Referente INSS Empregados Mes 07/2020		68,50
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/07/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 07/2020	1.045,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/07/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 07/2020		114,95
0000000538	Pró-Labore a Pagar	31/07/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 07/2020		930,05
			Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
 Bairro: LA SALLE
 Cidade: XANXERE - SC
 Folha: 00006 Livro: 00005

Emp.: 188
 Fone: (049)34338-397

CEP: 89.820-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

FLS. Nº
 114
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	31/07/2020		201,61	
000000565	Simples Nacional a Recolher	31/07/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		201,61
TOTALS DO DIA				2.233,23	2.233,23
TOTALS DO MES				6.170,41	6.170,41
000000538	Pró-Labore a Pagar	03/08/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 07/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI	930,05	
000000005	Caixa	03/08/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 07/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI		930,05
000000532	Salários a Pagar	03/08/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2020 MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO	196,20	
000000005	Caixa	03/08/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2020 MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO		196,20
000000532	Salários a Pagar	03/08/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2020 MARISTELA MACHADO TIBURCIO	648,85	
000000005	Caixa	03/08/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2020 MARISTELA MACHADO TIBURCIO		648,85
TOTALS DO DIA				1.775,10	1.775,10
000000851	Prestação de Serviços	19/08/2020	NF nr 130 de OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		2.971,61
000000005	Caixa	19/08/2020	NF nr 130 de OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	2.971,61	
TOTALS DO DIA				2.971,61	2.971,61
000001342	FGTS - (Administrativas)	31/08/2020	Valor Referente FGTS 08/2020	59,36	
000000534	FGTS a Pagar	31/08/2020	Valor Referente FGTS Mes 08/2020		59,36
000000532	Salários a Pagar	31/08/2020	LIQUIDO DA FOLHA 08/2020		686,35
000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/08/2020	Valor Referente Salario Bruto Mes 08/2020	742,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	31/08/2020	Valor Referente INSS Empregados Mes 08/2020		55,65
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/08/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 08/2020	1.045,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	31/08/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 08/2020		114,95
000000538	Pró-Labore a Pagar	31/08/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 08/2020		930,05
000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	31/08/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	246,88	
000000565	Simples Nacional a Recolher	31/08/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		246,88
TOTALS DO DIA				2.093,24	2.093,24
TOTALS DO MES				6.839,95	6.839,95
000000538	Pró-Labore a Pagar	03/09/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 08/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI	930,05	
000000005	Caixa	03/09/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 08/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI		930,05
000000532	Salários a Pagar	03/09/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2020 MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO	142,45	
000000005	Caixa	03/09/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2020 MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO		142,45
000000532	Salários a Pagar	03/09/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2020 MARISTELA MACHADO TIBURCIO	543,90	
000000005	Caixa	03/09/2020	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2020 MARISTELA MACHADO TIBURCIO		543,90
TOTALS DO DIA				1.616,40	1.616,40
000000851	Prestação de Serviços	21/09/2020	NF nr 132 de OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		2.714,98
000000005	Caixa	21/09/2020	NF nr 132 de OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	2.714,98	
TOTALS DO DIA				2.714,98	2.714,98
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	30/09/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 09/2020	1.045,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	30/09/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 09/2020		114,95
000000538	Pró-Labore a Pagar	30/09/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 09/2020		930,05
000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	30/09/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	221,22	
000000565	Simples Nacional a Recolher	30/09/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		221,22
TOTALS DO DIA				1.266,22	1.266,22
TOTALS DO MES				5.597,60	5.597,60
000000538	Pró-Labore a Pagar	02/10/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 09/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI	930,05	
000000005	Caixa	02/10/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 09/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI		930,05
TOTALS DO DIA				930,05	930,05
000000851	Prestação de Serviços	22/10/2020	NF nr 133 de OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		1.958,34
000000005	Caixa	22/10/2020	NF nr 133 de OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	1.958,34	
TOTALS DO DIA				1.958,34	1.958,34
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/10/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 10/2020	1.045,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 10/2020		114,95
000000538	Pró-Labore a Pagar	31/10/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 10/2020		930,05
000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	31/10/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	154,37	
000000565	Simples Nacional a Recolher	31/10/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		154,37
TOTALS DO DIA				1.199,37	1.199,37
TOTALS DO MES				4.087,76	4.087,76
000000538	Pró-Labore a Pagar	03/11/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 10/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI	930,05	
000000005	Caixa	03/11/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 10/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI		930,05
TOTALS DO DIA				930,05	930,05
000000005	Caixa	06/11/2020	Pagamento da Apuração 31/07/2020 Simples Nacional - Regime de Competência		334,75
000000569	Parcelamento Simples Nacional	06/11/2020	Pagamento da Apuração 31/07/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	256,13	
000000816	Juros e multas s/ Tributos	06/11/2020	Pagamento de juros da Apuração 31/07/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	27,43	
000000816	Juros e multas s/ Tributos	06/11/2020	Pagamento de multa da Apuração 31/07/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	51,19	
000000005	Caixa	06/11/2020	Pagamento da Apuração 31/08/2020 Simples Nacional - Regime de Competência		334,75
000000569	Parcelamento Simples Nacional	06/11/2020	Pagamento da Apuração 31/08/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	257,04	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.180.904/0001-04 **IE:** ISENTO
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
Bairro: LA SALLE
Cidade: XANXERE - SC
Folha: 00007 **Livro:** 00005

Emp.: 188
Fone: (049)34338-397

CEP: 89.820-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

FLS. 115
PREFEITURA
PONTA SERRADA / S

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	06/11/2020	Pagamento de juros da Apuração 31/08/2020 Simples Nacional - Regime de Comp etência	26,31	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	06/11/2020	Pagamento de multa da Apuração 31/08/2020 Simples Nacional - Regime de Comp etência	51,40	
TOTAIS DO DIA				669,50	669,50
0000000851	Prestação de Serviços	23/11/2020	NF nr 134 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		3.063,41
0000000005	Caixa	23/11/2020	NF nr 134 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	3.063,41	
TOTAIS DO DIA				3.063,41	3.063,41
0000000851	Prestação de Serviços	27/11/2020	NF nr 135 a MUNICIPIO DE CONCORDIA		8.000,00
0000000005	Caixa	27/11/2020	NF nr 135 a MUNICIPIO DE CONCORDIA	8.000,00	
TOTAIS DO DIA				8.000,00	8.000,00
0000001342	FGTS - (Administrativas)	30/11/2020	FGTS / C.S. ADTO 13 SALARIO 11/2020	52,50	
0000000534	FGTS a Pagar	30/11/2020	Valor Referente FGTS Adiantamento 13 Salario 11/2020		52,50
0000000075	Adiantamento de 13º salário	30/11/2020	Valor Referente Adiantamento 13 Salario 11/2020	656,25	
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2020	Valor Referente Adiantamento 13 Salario 11/2020		656,25
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	30/11/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 11/2020	1.045,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 11/2020		114,95
0000000538	Pró-Labore a Pagar	30/11/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 11/2020		930,05
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2020	Pgto 1.º Parcela 13.º Salário MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO	131,25	
0000000005	Caixa	30/11/2020	Pgto 1.º Parcela 13.º Salário MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO		131,25
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2020	Pgto 1.º Parcela 13.º Salário MARISTELA MAXHADO TIBURCIO	525,00	
0000000005	Caixa	30/11/2020	Pgto 1.º Parcela 13.º Salário MARISTELA MAXHADO TIBURCIO		525,00
0000000910	Simples Nacional - s/ vendas e servi	30/11/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	829,70	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	30/11/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		829,70
TOTAIS DO DIA				3.239,70	3.239,70
TOTAIS DO MES				15.902,66	15.902,66
0000000538	Pró-Labore a Pagar	03/12/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 11/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI	930,05	
0000000005	Caixa	03/12/2020	Pagamento Pro-Labore Ref. mês 11/2020 GRACIANE APARECIDA VISNIESKI		930,05
TOTAIS DO DIA				930,05	930,05
0000000851	Prestação de Serviços	16/12/2020	NF nr 136 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ		2.864,18
0000000005	Caixa	16/12/2020	NF nr 136 a OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	2.864,18	
TOTAIS DO DIA				2.864,18	2.864,18
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	18/12/2020	Pgto 13.º Salário MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO	127,07	
0000000005	Caixa	18/12/2020	Pgto 13.º Salário MANUELA MARCONDES DE ARAGÃO		127,07
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	18/12/2020	Pgto 13.º Salário MARISTELA MACHADO TIBURCIO	507,20	
0000000005	Caixa	18/12/2020	Pgto 13.º Salário MARISTELA MACHADO TIBURCIO		507,20
TOTAIS DO DIA				634,27	634,27
0000000075	Adiantamento de 13º salário	20/12/2020	Valor Referente Desconto Adto 13 Salario Mes 12/2020		656,25
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2020	Valor Referente INSS 13 Salario Mes 12/2020	59,20	
0000000534	FGTS a Pagar	20/12/2020	Valor Referente FGTS 13 Salario Mes 12/2020		59,20
0000001342	FGTS - (Administrativas)	20/12/2020	Valor Referente FGTS 13 Salario Mes 12/2020	59,20	
0000000533	Previdência Social a Pagar	20/12/2020	Valor Referente INSS 13 Salario Mes 12/2020		105,79
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2020	Valor Referente INSS 13 Salario Mes 12/2020	105,79	
0000001337	13º Salário - (Administrativas)	20/12/2020	Valor 13º Salario 12/2020	1.396,31	
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2020	Valor Referente Valor 13º Salario 12/2020		1.396,31
TOTAIS DO DIA				2.217,55	2.217,55
0000000518	Férias a Pagar	28/12/2020	IRRF Férias MARISTELA MACHADO TIBURCIO 12/2020	163,61	
0000000639	IRF a Recolher	28/12/2020	IRRF Férias MARISTELA MACHADO TIBURCIO 12/2020		163,61
0000000533	Previdência Social a Pagar	28/12/2020	Valor Referente INSS Férias MANUELA MARCONDES DE ARAGAO 12/2020		72,27
0000000518	Férias a Pagar	28/12/2020	Valor Referente INSS Férias MANUELA MARCONDES DE ARAGAO 12/2020	72,27	
0000000518	Férias a Pagar	28/12/2020	Valor Referente INSS Férias MARISTELA MACHADO TIBURCIO 12/2020	398,58	
0000000533	Previdência Social a Pagar	28/12/2020	Valor Referente INSS Férias MARISTELA MACHADO TIBURCIO 12/2020		398,58
0000000518	Férias a Pagar	28/12/2020	Valor Referente Férias MARISTELA MACHADO TIBURCIO 12/2020		3.854,66
0000001338	Férias - (Administrativas)	28/12/2020	Valor Referente Férias MARISTELA MACHADO TIBURCIO 12/2020	3.854,66	
0000000518	Férias a Pagar	28/12/2020	Valor Referente Férias MANUELA MARCONDES DE ARAGAO 12/2020		983,66
0000001338	Férias - (Administrativas)	28/12/2020	Valor Referente Férias MANUELA MARCONDES DE ARAGAO 12/2020	983,66	
0000000518	Férias a Pagar	28/12/2020	Pgto de Férias referente a manuela marcondes de aragão	891,39	
0000000005	Caixa	28/12/2020	Pgto de Férias referente a manuela marcondes de aragão		891,39
0000000518	Férias a Pagar	28/12/2020	Pgto de Férias referente a maristela machado tiburcio	3.292,47	
0000000005	Caixa	28/12/2020	Pgto de Férias referente a maristela machado tiburcio		3.292,47
TOTAIS DO DIA				9.636,64	9.636,64
0000000534	FGTS a Pagar	31/12/2020	Valor Referente FGTS Mes 12/2020	76,61	
0000001342	FGTS - (Administrativas)	31/12/2020	Valor Referente FGTS 12/2020		76,61
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2020	Valor Referente INSS Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 12/2020		114,95
0000000538	Pró-Labore a Pagar	31/12/2020	Pro-Labore Ref. LIQUIDO DIRETORES GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 12/2020		930,05
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2020	Valor Referente Pro Labore Mes GRACIANE APARECIDA VISNIESKI 12/2020	1.045,00	
0000000532	Salários a Pagar	31/12/2020	LIQUIDO DA FOLHA 12/2020		306,27
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2020	Valor Referente INSS Empregados Mes 12/2020		8,04
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/12/2020	Valor Referente Salário Bruto Mes 12/2020	315,31	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.180.904/0001-04 **IE:** ISENTO
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
Bairro: LA SALLE
Cidade: XANXERE - SC
Folha: 00008 **Livro:** 00005

Emp.: 188
Fone: (049)34338-397

CEP: 89.820-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

FL. 14
 116
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
000000910	Simplex Nacional - s/vendas e servi	31/12/2020	Valor do Simplex Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	206,08	
000000565	Simplex Nacional a Recolher	31/12/2020	Valor do Simplex Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		206,08
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 851.1 - Prestação de Serviços [Inciso I a XII com ISS Devido ao Próprio Município]		169.466,31
000000851	Prestação de Serviços	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	169.466,31	
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 851.12 - Prestação de Serviços [Inciso I a XII com Retenção de ST do ISS]		26.230,95
000000851	Prestação de Serviços	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	26.230,95	
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 1333 - Pró-Labore/Honorários da Diretoria	12.534,00	
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		12.534,00
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 1334 - Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)	11.363,69	
000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		11.363,69
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 1342 - FGTS - (Administrativas)	1.072,15	
000001342	FGTS - (Administrativas)	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		1.072,15
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 1411 - Despesas de Honorários Contábeis	500,00	
000001411	Despesas de Honorários Contábeis	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		500,00
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 1338 - Férias - (Administrativas)	4.818,32	
000001338	Férias - (Administrativas)	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		4.818,32
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 1337 - 13º Salário - (Administrativas)	1.396,31	
000001337	13º Salário - (Administrativas)	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		1.396,31
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 910 - Simplex Nacional - s/vendas e serviços	15.166,18	
000000910	Simplex Nacional - s/vendas e servi	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		15.166,18
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 816 - Juros e multas s/ Tributos	1.308,03	
000000816	Juros e multas s/ Tributos	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		1.308,03
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta 742 - Lucros Acumulados		48.158,68
000000742	Lucros Acumulados	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	48.158,68	
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta 742 - Lucros Acumulados	195.697,26	
000000742	Lucros Acumulados	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		195.697,26
000000705	Capital Subscrito	31/12/2020	Transferência de saldo entre contas.	40.000,00	
000000704	(-)Capital a Integralizar	31/12/2020	Transferência de saldo entre contas.		40.000,00
000000742	Lucros Acumulados	31/12/2020	Transferência de saldo entre contas.	81.070,26	
000000743	(-)Prejuízos Acumulados	31/12/2020	Transferência de saldo entre contas.		81.070,26
000000065	Adiantamentos Diversos	31/12/2020	Transferência de saldo entre contas.	400.000,00	
000000005	Caixa	31/12/2020	Transferência de saldo entre contas.		400.000,00
TOTAIS DO DIA				1.010.425,14	1.010.425,14
TOTAIS DO MÊS				1.026.707,83	1.026.707,83
TOTAIS GERAIS				1.387.199,31	1.387.199,31

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
 Bairro: LA SALLE
 Cidade: XANXERE - SC
 NIRE: 42205426357

Emp.: 188
 Fone: (049)34338-397
 CEP: 89.820-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 16/02/2016

FLS
 117
 2020 PREFEITURA
 PONTE SERRADA

Folha: 00009 Livro: 00005

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

Contas Contábeis	2020	2019
ATIVO	414.408,25	214.452,46
ATIVO CIRCULANTE	414.408,25	214.452,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.408,25	214.452,46
CAIXA	14.408,25	214.452,46
Caixa	14.408,25	214.452,46
OUTROS CRÉDITOS	400.000,00	0,00
ADIANTAMENTOS	400.000,00	0,00
Adiantamentos Diversos	400.000,00	0,00

SÓCIA ADMINISTRADORA: GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
 RG: 4310210/SSPSC
 CPF: 007.966.789-95

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
 CPF: 025.839.409-96
 CRC: SC02452500 SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTA
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
 Bairro: LA SALLE
 Cidade: XANXERE - SC
 NIRE: 42205426357

Emp.: 188
 Fone: (049)34338-397

CEP: 89.820-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 16/02/2016

FL. 118
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

Folha: 00010 Livro: 00005

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO

Contas Contábeis	2020	2019
PASSIVO	414.408,25	214.452,46
PASSIVO CIRCULANTE	13.141,64	10.724,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.687,27	5.131,92
Salários a Pagar	306,27	2.168,19
Previdência Social a Pagar	1.568,81	488,31
FGTS a Pagar	1.438,75	1.307,42
Contribuições Sindicais a Recolher	226,34	226,34
Pró-Labore a Pagar	930,05	888,22
IRF a Recolher	217,05	53,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	6.991,51	2.092,57
Simplex Nacional a Recolher	6.991,51	2.092,57
PARCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIA	1.462,86	3.499,94
Parcelamento Simplex Nacional	1.462,86	3.499,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	401.266,61	203.728,03
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	80.000,00	30.000,00
Capital Subscrito	80.000,00	30.000,00
RESULTADO ACUMULADO	321.266,61	173.728,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	321.266,61	173.728,03
Lucros Acumulados	173.728,03	77.908,44
(-)Prejuízos Acumulados	0,00	(81.070,26)
Resultado do Exercício - Período do Balanço	147.538,58	176.889,85

SÓCIA ADMINISTRADORA: GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
 RG: 4310210/SSPSC
 CPF: 007.966.789-95

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
 CPF: 025.839.409-96
 CRC: SC02452500 SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
 Bairro: LA SALLE
 Cidade: XANXERE - SC
 NIRE: 42205426357

Emp.: 188
 Fone: (049)34338-397
 CEP: 89.820-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 16/02/2016

FLS. Nº 113
 PREFEITURA
 POBRE SERRADA / SC

Folha: 00011 Livro: 00005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	195.697,26	236.366,14
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	195.697,26	236.366,14
Prestação de Serviços	195.697,26	236.366,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(15.166,18)	(14.373,53)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(15.166,18)	(14.373,53)
Simples Nacional - s/vendas e serviços	(15.166,18)	(14.373,53)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	180.531,08	221.992,61
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	180.531,08	221.992,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(32.992,50)	(45.102,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(31.684,47)	(43.396,02)
Gastos Com Pessoal - (Administrativas)	(31.184,47)	(43.376,02)
Remuneração - (Administrativas)	(30.112,32)	(40.900,50)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(12.534,00)	(11.976,00)
Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)	(11.363,69)	(26.221,09)
13º Salário - (Administrativas)	(1.396,31)	(2.183,08)
Férias - (Administrativas)	(4.818,32)	(520,33)
Encargos Sociais - (Administrativas)	(1.072,15)	(2.475,52)
FGTS - (Administrativas)	(1.072,15)	(2.475,52)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)	(500,00)	(20,00)
Despesas de Honorários Contábeis	(500,00)	0,00
Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	(20,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(1.308,03)	(1.706,74)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.308,03)	(1.706,74)
Juros e multas s/ Tributos	(1.308,03)	(1.706,74)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	147.538,58	176.889,85
(=) RESULTADO LÍQUIDO antes das despesas com tributos sobre o lucro	147.538,58	176.889,85
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	147.538,58	176.889,85
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	147.538,58	176.889,85

SÓCIA ADMINISTRADORA: GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
 RG: 4310210/SSPSC
 CPF: 007.966.789-95

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
 CPF: 025.839.409-96
 CRC: SC02452500 SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

FLS. 120
12/2020
PREFEITURA
PONTE SERRADA

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
 Bairro: LA SALLE
 Cidade: XANXERE - SC
 NIRE: 42205428357

Emp.: 188
 Fone: (049)34338-397
 CEP: 89.820-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 16/02/2016

Folha: 00012 Livro: 00005

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2020	2019
SALDO INICIAL	173.728,03	(3.161,82)
SALDO INICIAL	173.728,03	(3.161,82)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	147.538,58	176.889,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	147.538,58	176.889,85
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	321.266,61	173.728,03

SÓCIA ADMINISTRADORA: GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
 RG: 4310210/SSPSC
 CPF: 007.966.789-95

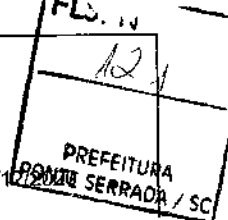
CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
 CPF: 025.839.409-96
 CRC: SC02452500 SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
Bairro: LA SALLE
Cidade: XANXERE - SC
NIRE: 42205426357

Emp.: 188
Fone: (049)34338-397

CEP: 89.820-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 16/02/2016



Folha: 00013 Livro: 00005

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****Exercícios Findos em 31/12/2020****NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL**

A sociedade empresária **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**, é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Xanxerê - SC, à Rua Independência, n.º 754, Sala 01, e tem como principal objetivo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, educação superior - graduação e pós-graduação, atividade de educação, exceto caixas escolares, foi constituída em 16/02/2016 conforme seu documento constitutivo.

NOTA 02: BASES DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A demonstração contábil inerente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 está sendo apresentada em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1.418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos dos documentos remetidos para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

A sociedade empresária adota como regime de tributação o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

NOTA 03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
 Bairro: LA SALLE
 Cidade: XANXERE - SC
 NIRE: 42205426357

Emp.: 188
 Fone: (049)34338-397

CEP: 89.620-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 16/02/2016

FLS. 122
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA

Folha: 00014 Livro: 00005

NOTAS EXPLICATIVAS

de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerários em poder da pessoa jurídica, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com vencimento de curto prazo de cerca de três meses ou menos da data da transação, e sujeitas o insignificante risco de alteração de valor.

Ativo Não Circulante - Imobilizado

Os ativos imobilizados são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição, mais custos diretamente atribuíveis para deixá-lo em condições de uso. Após o reconhecimento inicial dos ativos imobilizados são mensurados pelo custo, menos a depreciação acumulada e por não apresentarem impacto relevante, a administração não identificou necessidade de avaliação dos bens e ao seu valor justo. A empresa não possui até a presente data ativos imobilizados em suas demonstrações contábeis.

Passivo Circulante - Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros. A empresa não possui até a presente data fornecedores à pagar.

Passivo Circulante - Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa efetiva de juros. A empresa não possui até a presente data empréstimos ou financiamentos.

Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

A entidade não apresentou perdas prováveis que justifiquem a constituição de provisões, tão pouco ativos ou passivos contingentes.

NOTA 04: PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 quotas, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL EM R\$
Graciane Aparecida Visnieski	15.000	15.000,00
Marivone Wisnieski	15.000	15.000,00
Total	30.000	30.000,00

Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços puder ser estimado de forma confiável.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENT0
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
Bairro: LA SALLE
Cidade: XANXERE - SC
NIRE: 42205426357

Emp.: 188
Fone: (049)34338-397

CEP: 89.820-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 16/02/2016

123
PREFEITURA
MUNICÍPIO DE
MUNTE SERRADA / SC

Folha: 00015 Livro: 00005

NOTAS EXPLICATIVAS

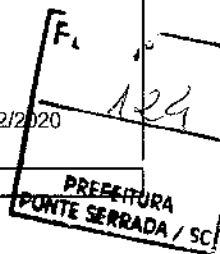
SÓCIA ADMINISTRADORA: GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
RG: 4310210/SSPSC
CPF: 007.966.789-95

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CPF: 025.839.409-96
CRC: SC02452500 SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
Bairro: LA SALLE
Cidade: XANXERE - SC
NIRE: 42205426357

Emp.: 188
Fone: (049)34338-397
CEP: 89.820-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 16/02/2016



Folha: 00016 Livro: 00005

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020

Os sócios da sociedade empresária denominada **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**, na forma do § 3º, art. n.º 1.072, do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, atendendo ao que dispõe o art. 1.078 deste código, depois de tomarem às contas da administração, o balanço patrimonial e de resultado econômico relativamente ao exercício social de 2020, após análise e discussão, deliberam por unanimidade de votos, **APROVANDO** sem qualquer reserva ou restrição.

Inexistindo qualquer outra manifestação ou assunto a deliberar, lavrou-se o presente termo, que segue assinado por todos os sócios.

SÓCIA ADMINISTRADORA: GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
RG: 4310210/SSPSC
CPF: 007.966.789-95

SÓCIA ADMINISTRADORA: MARIVONE WISNIESKI
RG: 28754069/SSP/SC
CPF: 808.198.699-53

A large, handwritten mark resembling the letter 'J' or a stylized signature, located in the lower right quadrant of the page.

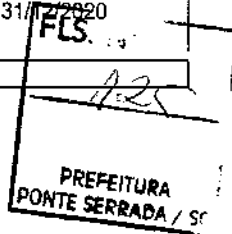
A handwritten signature, possibly of a witness or official, located in the bottom right corner of the page.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
Bairro: LA SALLE
Cidade: XANXERE - SC
NIRE: 42205426357

Emp.: 188
Fone: (049)34338-397
CEP: 89.820-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 16/02/2016

Folha: 00017 Livro: 00005



CARTA DE RESPONSABILIDADE

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Abelardo Luz - SC, 06 de fevereiro de 2021.

À

Cristina Machado Schulmeister

CRC n.º: 1 SC-024525/O-0

Endereço: Rua Arthur Jacob Neuls, 1000 - Centro

Prezado (s) Senhor (es):

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**, CNPJ: **24.180.904/0001-04** que as informações relativas ao período base, **01/01/2020 à 31/12/2020** fornecidas a vossa (s) Senhoria (s) para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em **2020**;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
Bairro: LA SALLE
Cidade: XANXERE - SC
NIRE: 42205426357

Emp.: 188
Fone: (049)34338-397
CEP: 89.820-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 16/02/2016

Folha: 00018 Livro: 00005



CARTA DE RESPONSABILIDADE

SÓCIA ADMINISTRADORA: GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
RG: 4310210/SSPSC
CPF: 007.966.789-95

V

X

Q

LIVRO DIÁRIO GERAL

Emp.: 188
Fone: (049)34338-397
CEP: 89.820-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
Bairro: LA SALLE
Cidade: XANXERE - SC
Folha: 00019 Livro: 00005

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Superavit
Saldos Iniciais	30.000,00	0,00	0,00	173.728,03	0,00	203.728,03	0,00	203.728,03	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	147.538,58	0,00	147.538,58	0,00	147.538,58	0,00
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros, Líq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavaliação, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	120.000,00	0,00	0,00	321.266,61	0,00	441.266,61	0,00	441.266,61	0,00

SÓCIA ADMINISTRADORA: GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
RG: 4310210/SSPSC
CPF: 007.966.789-95

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CPF: 02583940996
CRC: SC02452500 SC
RG: 3451318

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

127
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 24.180.904/0001-04 IE: ISENTO
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
 Bairro: LA SALLE
 Cidade: XANXERE - SC
 Folha: 00020 Livro: 00005

Emp.: 188
 Fonte: (049)34338-397
 CEP: 89.820-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Deficit	Patrimonio Social	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00		147.538,58
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	0,00		0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros, Lq. Tributos	0,00		0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Colligadas	0,00		0,00
Ajustes de Conversão do Período, Lq. de Tributos	0,00		0,00
Realiz Reserva Reavaliação, Lq. de Tributos	0,00		0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00		0,00
Aumento de Capital	0,00		0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00		0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00		0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00		0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00		0,00
Constituição de Reservas	0,00		0,00
Dividendos	0,00		0,00
Integralização Capital	0,00		0,00
Prejuízos Acumulados	0,00		0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	147.538,58

SOCIA ADMINISTRADORA: GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
 RG: 4310210/SSPSC
 CPF: 007.966.789-95

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
 CPF: 02583940996
 CRC: SC02452500 SC
 RG: 3451318

FL: 129
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
 CNPJ: 24180904000104 IE: ISENTA
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754
 Bairro: LA SALLE
 Cidade: XANXERE / SC
 Folha: 00021 Livro: 00005

Emp.: 188
 Fone: (049)34338-397
 CEP: 89.820-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

FL. 128
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / S

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais 2020	Em reais 2019
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	(198.736,18)	178.335,93
01.01) Recebimentos de Clientes	0,00	0,00
01.02) Vendas de mercadorias/produtos/serviços	194.984,78	233.624,86
01.03) Juros pagos	0,00	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Compra de mercadorias à vista	0,00	0,00
01.07) Aplicações Financeira	(400.000,00)	0,00
01.08) Obrigações Fiscais	(11.601,92)	(14.698,70)
01.09) Obrigações Trabalhistas	(31.619,04)	(40.570,23)
01.10) Despesas com vendas	0,00	0,00
01.11) Despesas Administrativas	(500,00)	(20,00)
01.13) Custo de mercadorias/produtos/serviços	0,00	0,00
01.14) Outras receitas	0,00	0,00
01.15) Outras despesas	0,00	0,00
01.16) Integralização de Capital Social	50.000,00	0,00
01.17) Pagamentos a fornecedores e empregados	0,00	0,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	(198.736,18)	178.335,93
03 - Fluxos de caixa das atividades de Investimento	(1.308,03)	(1.706,74)
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
03.06) Despesas Financeiras	(1.308,03)	(1.706,74)
03.07) Receita Financeira	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(1.308,03)	(1.706,74)
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0,00	0,00
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00	0,00
05.05) Empréstimos de sócios	0,00	0,00
05.06) Empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	0,00	0,00
07 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(200.044,21)	176.629,19
08 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	214.452,46	37.823,27
09 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	14.408,25	214.452,46

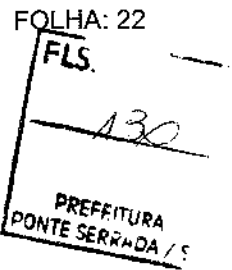
SÓCIA ADMINISTRADORA: GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
 RG: 4310210/SSPSC
 CPF: 007.966.789-95

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
 CPF: 025.839.409-96
 CRC: SC02452500 SC

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 754 - SALA 01
Bairro: LA SALLE
C.E.P.: 89820000
Cidade.: XANXERÊ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205426357 e arquivado em 16/02/2016.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 24180904000104

XANXERÊ/SC, 6 de Abril de 2021

CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CONTADOR
C.P.F.:02583940996
R.G.:3451318 SSP
C.R.C.:024525

GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00796678995
R.G.:4310210 SSP

CERTIFICADO

MINICURSO GRATUITO DE MOULAGE FRANCESA,

Certificamos que

Eliane Giaretta

participou do Minicurso gratuito de Moulage Francesa,
ministrado pela designer e professora Francys Saleh,
do dia 30/10 a 08/11/21, totalizando a carga horária de 12 horas.

Mo
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Francys Saleh

PROFESSORA

08.05.22

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

131
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CERTIFICADO

MINICURSO DE MODELAGEM

Certificamos que

ELIANE GIARETTA

participou do **Minicurso de Modelagem**, ministrado pela professora **Marlene Mukai**, do dia **04/09** a **13/09/21**, totalizando a carga horária de **12 horas**.

Mb
maximus
TECIDOS FINOS

CURSO
modelista
PROFISSIONAL

Marlene Mukai
PROFESSORA

FLS. Nº
132
PREFEITURA PONTE SERRADA / SC

09.05.22
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICADO

MINICURSO GRATUITO O PODER DA COSTURA

Certificamos que

Eliane Giaretta

participou do Minicurso O Poder da Costura, ministrado pela estilista Nea Santtana do dia 05/02/2022 a 14/02/2022, totalizando a carga horária de 12 horas.

Nea Santtana
PROFESSORA

Mb
MAXIMUS
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
Costura

FLS. Nº
133
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

09.03.22

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

FIESC SENAI

CERTIFICADO

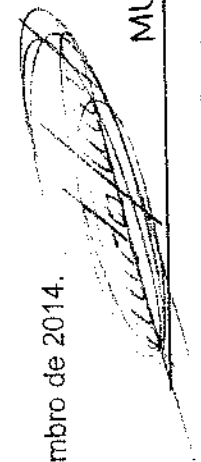
O SENAI/SC - Xanxerê certifica que

Eliane Giaretta

nascido(a) em 06/02/1986, natural de Xavantina/Santa Catarina, nacionalidade Brasileira, CPF 064.562.139-08, concluiu o curso de **Costureiro Industrial do Vestuário**, com duração de 220 horas, no período de 31/07/2014 a 18/12/2014, no âmbito do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

Xanxerê/SC, 22 de Dezembro de 2014.

Eliane Giaretta
Portador(a)



Vanderlei Antonio Duarte
Diretor

03.05.2014
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA/SC
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL

357510

134
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE ELIANE GIARETTA

PARTICIPOU DO CURSO CORTE E COSTURA

COM 110 HORAS DE DURAÇÃO NOS DIAS 11 / 07 / 2007 A

10 / 11 / 2007

COMPARECIMENTO 100 %

APROVEITAMENTO 100 %

ELIANE GIARETTA

ALUNO

Eliane Giaretta

OLINDA VERÍFIC

Instrutor

Olinda Verific

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECTOR DE LICITAÇÕES

CONFERE COMO ORIGINA

PREFEITURA
PONTE SERRADA /


135

05.12.07

Cia. Magistral

Certificado

Certificamos que o (a) aluno (a) Elaine Gouveia
nascido (a) em 19/06/1963 dia de Junho de 1963
participou do "Curso de Engenharia com a especialização técnica dos
Segmentos Básicos de Corte, Montagem e Colocação de Eixos"
Tendo em vista o bom aproveitamento conferimos o presente certificado.


Estelene Pederneyser
Cia. Magistral

08 de Junho de 2010
Elaine Gouveia
Aluno (a)

FLS. Nº
136

www.cmagistral.com.br (41) 3566-2255 - Maringá - PR

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA DE
FLOR DA SERRA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL (PR)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de Comprovação de Capacidade Técnica e Operacional, que a empresa CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Sob o Nº 24.180.904/0001-04, com sede na cidade de Xanxerê - SC, Rua Independência, 754, Bairro La Salle, forneceu serviço referente aos itens relacionados abaixo. Que realizou os mesmos de forma satisfatória, com bom desempenho, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, operacional e comercialmente, até a presente data os trabalhos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Curso básico de modelagem corte e costura industrial, nível básico, com manutenção e conservação de máquinas " ajuste e troca de óleo entre outros, total de 50 horas.
02	Artesanato de bordado, cuias e chinelos de pérolas totalizando 50 horas.

Por se expressão única da verdade.

Realizado pela professora Eliane Giaretta, CPF 064.562.139-08 e RG 4896858-7.

Xanxerê, 02 de março de 2020.

Secretaria de Assistência Social
Flor da Serra do Sul

09.05.22 ✓
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA | CNPJ: 24.180.904/0001-04
Rua Independência, 754 | Centro | CEP: 89.870-000 | Xanxerê - SC
Fones: (49) 3433-8397 | (49) 9.9173-9157



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

Página: 1/1
L1
138
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA
DE PONTE SERRADA / SC

Nr.: 37/2022

Processo Adm.: 39/2022

Data do Processo: 24/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 39/2022
b) **Nr. Licitação:** 37/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:**

PREGAO PRESENCIAL COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CORTE/COSTURA, CONFORME A DESCRIÇÃO NO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lote: 1

Participante: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES. - CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES.	200,000	HRS	209,00	41.800,00

Total do Participante: 41.800,00

Total Geral: 41.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	06.002.08.244.0801.2048.3.3.90.00.00	R\$ 41.800,00

Ponte Serrada, 10 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 12/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3894189 Status: Novo

Data de Publicação: 13/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B8C6AB56DBFA03B3A8F439886CEAEEC1E051499C



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

CEP:

82.777.236/0001-01 CNPJ: (49) 3435-0600

89683-000 - Ponte Serrada

Telefone: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro Endereço:

Nr.: 37/2022

Processo Adm.:

Data do Processo:

PREGÃO PRESENCIAL

39/2022

24/03/2022

Página: 1 / 1

c) Modalidade:

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

e) Objeto da Licitação:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação:

d) Data de Homologação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

12/05/2022 Pregão presencial 37/2022 - PR 39/2022

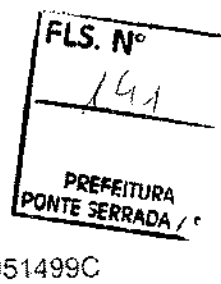
PREGAO PRESENCIAL COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CORTE/COSTURA, CONFORME A DESCRIÇÃO NO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3894189, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3894189>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 12/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3894189 Status: Novo

Data de Publicação: 13/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B8C6AB56DBFA03B3A8F439886CEAEEC1E051499C

Lote: 1 Participante: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

1 CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES. - CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES.

200,000 HRS 209,00 41.800,00

Total do Participante: 41.800,00

Total Geral: 41.800,00

MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL 06.002.08.244.0801.2048.3.3.90.00.00 R\$ 41.800,00

Dotação Descrição da Despesa Valor Estimado

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Assinatura do Responsável

12 de Maio de 2022 Ponte Serrada,



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3894189, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3894189>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 39/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022

CONTRATO N. 45/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, RG n. 1306106 e CPF n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 24.180.904/0001-04, com sede na Rua Independência, n. 754, sala 1, centro, Xanxerê/SC, representada neste ato, pela seu sócia Administradora Sra. **GRACIANE APARECIDA WISNIESKI**, brasileira, empresária, CPF n. n.007.966.789-95, residente e domiciliada na Avenida La Salle, n. 1399, Xanxerê/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, Processo Licitatório n. 39/2022, Edital de Licitação da Modalidade de **Pregão Presencial n. 37/2022**, homologado em 10 de maio de 2022 e pelas condições que estipula a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, com validade de 12 (doze) meses, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CORTE/COSTURA, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO 1, TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo I e Termo de Referência;

O prazo de execução dos itens será no prazo máximo de 8 (oito) meses após o recebimento da ordem de compra.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório n. 39/2022, Edital de Licitação da Modalidade de **Pregão Presencial n. 37/2022** e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O Contratante obriga-se a:

- Realizar o Curso Profissionalizante no Município e no prazo estipulado de 8 (oito) meses. Caso haja necessidade de alteração do tempo, deverá ser

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
143
PREFEITURA
PONTE SERRADA /

comunicado com antecedência de 15 (quinze) dias a Secretaria responsável;
b) Disponibilizar o profissional capacitado para a realização da formação, assim como também os materiais didáticos necessários (apostilas impressas) e certificar os alunos que findarem o curso com, no mínimo, 75% de frequência;
c) O Curso será ministrado de forma semanal, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
A empresa deverá fornecer o serviço conforme exigido no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de vigência de 1 (um) ano após a assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil, oitocentos reais) conforme descrição abaixo.

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	200 horas	CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES	209,00	41.800,00

A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

06.002. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
06.002.08.244.0801.2048.3.3.90.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Ponte Serrada efetuará o pagamento do serviço desta licitação, ao licitante vencedor no prazo de até 30 dias após a apresentação das

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação de todas as CNDS desse edital, por parte do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

- a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei n.8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

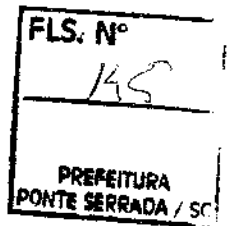
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.

10.2 Fica nomeado fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das secretarias municipais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada/SC, 13 de maio de 2022.

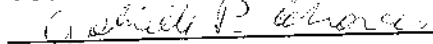
ALCEU ALBERTO
WRUBEL:469966
30959

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PFA3, cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.05.13 09:49:03 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GRACIANE APARECIDA WISNIESKI
Centro Educacional Integração Ltda
CONTRATADA

Testemunhas



Nome:

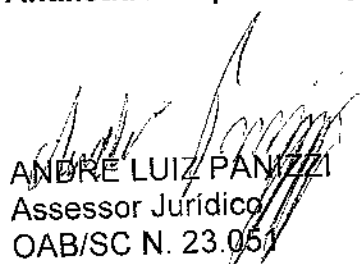
CPF: 108 85 1 82 5 0 7



Nome:

CPF: 003 10399100

Analísado e aprovado por:


ANDRÉ LUIZ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC N. 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ressalvo a importância em incentivar às habilidades motoras de cada aluna, a fim de realizar um trabalho de prático, assertivo e de destaque.

Acreditamos que tais habilidades serão alcançadas através da prática de costuras informais em papéis, retalhos e conseqüentemente concerto de diferentes peças de roupas trazidas pelas próprias alunas.

O grupo, ainda realizará a confecção de seus próprios moldes (individuais), afim de que possam desenvolver peças diferenciadas e exercerem a criatividade no processo de ensino, podendo compartilhar com as demais as experiências adquiridas.

Os moldes confeccionados que serão ministrados pela empresa serão:

- ✓ Pijama infantil (RN).
- ✓ Toalhinhas de boca (RN)
- ✓ Mantinha para bebê (RN)
- ✓ Pijama Feminino (Shorts e camiseta).
- ✓ Pijama Feminino (Calça e camiseta com manga longa)
- ✓ Camiseta e short femininos.
- ✓ Artesanatos (barras e aplicações de rendas, fitas e patchwork em panos de pratos, toalhas de banho e rosto, confecção de fronhas e almofadas, barras e colocação de elásticos em lençóis)

Obs. Confecção das peças correspondente aos moldes cortados.

COMPETÊNCIAS DA EMPRESA

Disponibilizar o profissional capacitado para a realização da formação, assim como também os materiais didáticos necessários (apostilas impressas) e certificar os alunos que findarem o curso com, no mínimo, 75% de frequência.

COMPETÊNCIAS DO CRAS

Disponibilizar espaço físico para realização do curso, bem como as máquinas e utensílios necessários para realização das aulas TEÓRICAS/PRÁTICAS (tecidos, rendas, tesouras, papel pardo, fita métrica, linhas, aviamentos, etc.).

COMPETÊNCIAS DOS ALUNOS

Frequentar de forma assídua todas as aulas, colaborando com os demais colegas, trazendo sugestões e agregando conhecimento ao grupo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 37/2022

FLS. Nº 124
PREGÃO PRESENCIAL
PONTE SERRADA
24/05/2022

Processo Adm.:
Data do Processo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 39/2022
b) **Nr. Licitação:** 37/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 12/05/2022
e) **Objeto da Licitação:** PREGAO PRESENCIAL COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CORTE/COSTURA, CONFORME A DESCRIÇÃO NO ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lote: 1

Participante: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES. - CURSO BASICO DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, NIVEL BASICO, COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 24 MAQUINAS " AJUSTE E TROCA DE OLEO ENTRE OUTROS, TOTAL DE 200 HORAS- PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES.	200,000	HRS	209,00	41.800,00

Total do Participante: 41.800,00

Total Geral: 41.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	06.002.08.244.0801.2048.3.3.90.00.00	R\$ 41.800,00

Ponte Serrada, 13 de Maio de 2022

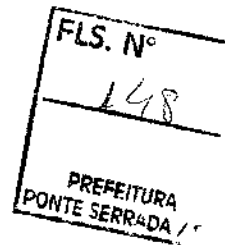
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Graciano Terriki

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES

Curso de Corte e Costura

NÍVEL BÁSICO

MODALIDADE PRESENCIAL TEÓRICO E PRÁTICO

Total de Horas: 200 h/a

Horas Trabalhadas Semanalmente: 8h/a

Dias da Semana: a ser definido

Turma A (vespertino): 12 a 15 alunas

Turma B (noturna): 12 a 15 alunas

Público Alvo: Mulheres do Município de Ponte Serrada, que tenham interesse em desenvolver habilidades em costura básica, que busquem novos conhecimentos, possibilitando o ganho de uma renda extra, dando preferência as Mulheres participantes do grupo MULHERANDO.

OBJETIVO

O projeto COSTURANDO OPORTUNIDADES será ofertado pelo CRAS de Ponte Serrada – SC e desenvolvido pela empresa Centro Educacional Integração em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Município de Ponte Serrada.

O projeto traz como principal objetivo capacitar grupos de mulheres informais em técnicas de modelagem, corte e costura e conhecimentos essenciais sobre as máquinas, aviamentos e tecidos, atendendo as necessidades de diferentes realidades sociais, possibilitando novos conhecimentos e oportunizando novas fontes de rendas, a partir dos seguimentos que correspondem à: reformas de peças de vestuário, criação de moldes, cortes em geral e confecções de peças novas.

TEMAS ABORDADOS

- Dicas importantes sobre modelagem, corte e costura;
- História do vestuário;
- História do corte e costura;
- Tipos de máquinas (máquina doméstica, máquina reta industrial, máquina overlock, máquina galoneira, máquina interlock e máquina ziguezague.
- Nomenclatura das peças;
- Troca de agulhas;
- Numeração das agulhas/tipos de tecidos;
- Regulador do ponto;
- Tipos de tecidos:
 - ✓ Dicas na hora da compra do tecido.
 - ✓ Preparação do tecido.
 - ✓ Tipos de tecido (elastano, fios metálicos, entre outros).
- Rendas e acabamentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Relação de tecidos com agulhas, linhas e pontos;
- Riscos em relação ao corte;
- Sobre a importância em passar ferro;
- Acabamentos finos manuais (bainhas);
- Acabamentos finos a máquina (costura aberta e fechada, casas, bainhas);
- Como reconhecer e adequar tipos de silhuetas;
- Apêndice – dicas básicas:
 - ✓ Formação do ponto;
 - ✓ Costurando com agulha dupla;
 - ✓ Fazendo casas;
 - ✓ Pregando botões;
 - ✓ Fazendo chuleado e franzido;
 - ✓ Pregando zíper;
 - ✓ Colocando elásticos;
- Apêndice – tipos de pontos:
 - ✓ Ponto tipo overlock;
 - ✓ Ponto cheio;
 - ✓ Ponto utilitário, flexível;
 - ✓ Ponto decorativo, acetinado;
- Tipos de aviamentos;
- Finalização e acabamentos;
- Gestão de qualidade;
- Confecção de moldes: (pijamas femininos curtos e longos, pijama de recém-nascido, camisetas, shorts e calça com elásticos);
 - Cortes das peças correspondentes aos moldes confeccionados;
 - Costuras das peças cortadas (individuais);
 - Artesanatos: (barras de panos de pratos; barras em tolas de mesas; aplicação de renda, broderis e/ou patchwork em tolas de banho; rostos e panos de pratos; confecção de fronhas e almofadas, barras e colocação de elásticos em lençóis).

METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia geral do projeto se dará da seguinte forma: Será realizado no início do curso um diagnóstico para medir o conhecimento individual de cada uma das alunas, onde partiremos destes princípios básicos para aplicação das diferentes técnicas de corte e costura.

A abordagem dos temas citados acima serão trabalhados de forma paralela – TEORIA E PRÁTICA - no decorrer de todo o curso, visando manter o foco e interesse de cada aluna.

Após a realização do diagnóstico, iniciaremos as práticas com a apresentação das máquinas, identificando as diferenças e finalidades de cada uma delas.



DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/05/2022 Extrato do Ato N°: 3916359 Status: Novo

Data de Publicação: 20/05/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 877546B92858D989FDEC1431640B060A204CCFBA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 39/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022

CONTRATO N. 45/2022

OMUNICÍPIO DE PONTE SERRADA,
pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no CNPJ
n.82.777.236/0001-01, com sede na
Rua Madre Maria Theodora, n.
264, Centro, Ponte Serrada/SC, neste
ato representado pelo Prefeito
Municipal Sr. ALCEU ALBERTO
WRUBEL, RG n. 1306106 e CPF n.
469.966.309-59, doravante
denominada
simplesmente CONTRATANTE, e a
empresa CENTRO EDUCACIONAL
INTEGRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ
n.24.180.904/0001-04, com sede na
Rua Independência, n. 754, sala



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3916359, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

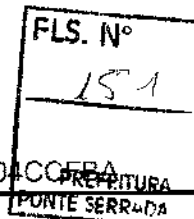
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3916359>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 19/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3916359 Status: Novo

Data de Publicação: 20/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 877546B92858D989FDEC1431640B060A20



maiode2022 e pelas condições que estipula a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, com validade de 12 (doze) meses, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CORTE/COSTURA, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO 1, TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo I e Termo de Referência;

O prazo de execução dos itens será no prazo máximo de 8 (oito) meses após o recebimento da ordem de compra.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo Licitatório n. 39/2022, Edital de Licitação da Modalidade de Pregão Presencial n. 37/2022 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O Contratante obriga-se a:

- a) Realizar o Curso Profissionalizante no Município e no prazo estipulado de 8 (oito) meses. Caso haja necessidade de alteração do tempo, deverá ser
- comunicado com antecedência de 15 (quinze) dias a Secretaria responsável;
- b) Disponibilizar o profissional capacitado para a realização da formação, assim como também os materiais didáticos necessários (apostilas impressas) e certificar os alunos que findarem o curso com, no mínimo, 75% de frequência;
- c) O Curso será ministrado de forma semanal, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.

A empresa deverá fornecer o serviço conforme exigido no edital.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3916359, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3916359>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 19/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3916359 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 20/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 877546B92858D989FDEC1431640B060A204CCFBA

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei n.8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.

10.2 Fica nomeado fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das secretarias municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

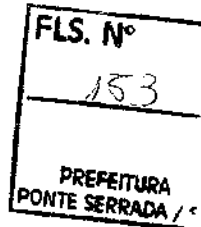
Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3916359, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3916359>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 19/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3916359 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 20/05/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 877546B92858D989FDEC1431640B060A204CCFBA

Turma B (noturna): 12 a 15 alunas

Público Alvo: Mulheres do Município de Ponte Serrada, que tenham interesse em desenvolver habilidades em costura básica, que busquem novos conhecimentos, possibilitando o ganho de uma renda extra, dando preferência as Mulheres participantes do grupo MULHERANDO.

OBJETIVO

O projeto COSTURANDO OPORTUNIDADES será ofertado pelo CRAS de Ponte Serrada – SC e desenvolvido pela empresa Centro Educacional Integração em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Município de Ponte Serrada.

O projeto traz como principal objetivo capacitar grupos de mulheres informais em técnicas de modelagem, corte e costura e conhecimentos essenciais sobre as máquinas, aviamentos e tecidos, atendendo as necessidades de diferentes realidades sociais, possibilitando novos conhecimentos e oportunizando novas fontes de rendas, a partir dos seguimentos que correspondem à: reformas de peças de vestuário, criação de moldes, cortes em geral e confecções de peças novas.

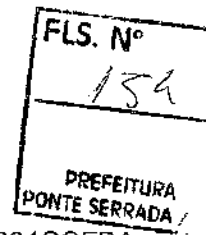
TEMAS ABORDADOS

- • Dicas importantes sobre modelagem, corte e costura;
- • História do vestuário;
- • História do corte e costura;
- • Tipos de máquinas (máquina doméstica, máquina reta industrial, máquina overlock, máquina galoneira, máquina interlock e máquina ziguezague.
- • Nomenclatura das peças;
- • Troca de agulhas;
- • Numeração das agulhas/tipos de tecidos;
- • Regulador do ponto;
- • Tipos de tecidos:
- I ¼ Dicas na hora da compra do tecido.
- I ¼ Preparação do tecido.
- I ¼ Tipos de tecido (elastano, fios metálicos, entre outros).
- • Rendas e acabamentos;
- • Relação de tecidos com agulhas, linhas e pontos;
- • Riscos em relação ao corte;
- • Sobre a importância em passar ferro;
- • Acabamentos finos manuais (bainhas);
- • Acabamentos finos a máquina (costura aberta e fechada, casas, bainhas);



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3916359, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3916359>**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 19/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3916359 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 20/05/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 877546B92858D989FDEC1431640B060A204CCFBA

Acreditamos que tais habilidades serão alcançadas através da prática de costuras informais em papéis, retalhos e conseqüentemente concerto de diferentes peças de roupas trazidas pelas próprias alunas.

O grupo, ainda realizará a confecção de seus próprios moldes (individuais), afim de que possam desenvolver peças diferenciadas e exercerem a criatividade no processo de ensino, podendo compartilhar com as demais as experiências adquiridas.

Os moldes confeccionados que serão ministrados pela empresa serão:

- 1/4 Pijama infantil (RN).
- 1/4 Toalhinhas de boca (RN)
- 1/4 Mantinha para bebê (RN)
- 1/4 Pijama Feminino (Shorts e camiseta).
- 1/4 Pijama Feminino (Calça e camiseta com manga longa)
- 1/4 Camiseta e short femininos.
- 1/4 Artesanatos (barras e aplicações de rendas, fitas e patchwork em panos de pratos, toalhas de banho e rosto, confecção de fronhas e almofadas, barras e colocação de elásticos em lençóis)

Obs. Confeção das peças correspondente aos moldes cortados.

COMPETÊNCIAS DA EMPRESA

Disponibilizar o profissional capacitado para a realização da formação, assim como também os materiais didáticos necessários (apostilas impressas) e certificar os alunos que findarem o curso com, no mínimo, 75% de frequência.

COMPETÊNCIAS DO CRAS

Disponibilizar espaço físico para realização do curso, bem como as máquinas e utensílios necessários para realização das aulas TEÓRICAS/PRÁTICAS (tecidos, rendas, tesouras, papel pardo, fita métrica, linhas, aviamentos, etc.).

COMPETÊNCIAS DOS ALUNOS

Frequentar de forma assídua todas as aulas, colaborando com os demais colegas, trazendo sugestões e agregando conhecimento ao grupo.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3916359, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3916359>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP-89.688-000 Telefone: 49 3435 6008

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação nº: 39/2022- Pregão Presencial

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório Pregão 39/2022-PMPS - Pregão presencial com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em ministrar cursos profissionalizantes de corte/costura.

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, esta datado de 18 de abril de 2022.
3. . O Senhor Prefeito autorizou abertura do processo administrativo de Licitação, esta datado de 18 de abril de 2022.
4. Consta a Decreto n.º 436/2022 datado de 11 de abril de 2022 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O presidente da comissão de licitações atuou no processo de Licitação modalidade pregão eletrônico.
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei, esta datado de 20 de abril de 2022.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, mas sem a comprovação que foi devidamente analisado pelo setor jurídico visto que o parecer jurídico esta datado a posterior a data de sua publicação, mas o mesmo atende os requisitos legais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

8. A ata e o termo de homologação e contratos estão devidamente assinados e publicados no diário oficial dos municípios.

Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação do pregão 39/2022 datado de 20 de abril de 2022, foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado a publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

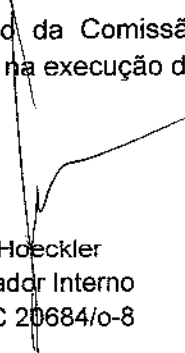
V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluem-se adequados os procedimentos adotados.

VI - CONCLUSÃO

A presidente e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **atenderam** os requisitos das leis nas atividades realizadas na execução do rito processual

É o parecer, Salvo Melhor Juízo


Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 -- Centro -- CEP 89.688-000 Telefone: 49 3435 6017

IDENTIFICAÇÃO

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoeckler

CHECKLIST DO PROCESSO: Pregão: 39/2022-PMPS - Pregão presencial com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em ministrar cursos profissionalizantes de corte/costura.

ITEM	SIM	NAO	N/A
1 - Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 - Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 - Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 - Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 - Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	X		
6 - O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 - Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 - Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?			X
9 - O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 - O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	X		
11 - O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 - O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 - O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 - O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?		X	
15 - O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X		
16 - Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 - Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 - Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 - Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 - O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 - As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 24 de Maio de 2022.

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CRC SC: 20684/0-8